

6º) As reuniões eventuais, com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG ou seus Subprojetos, devem ser requisitadas pelas partes pelo e-mail PROJETOBRUMADINHO@UFMG.BR, com cópia para os demais indicados pelas partes. Esses requerimentos serão encaminhados internamente para definição de data, hora e local. Na medida do possível, a definição data, hora e local serão definidos com participação, por e-mail, dos indicados das partes. As reuniões serão abertas a todas as partes. As partes serão informadas pelo e-mail que indicaram da data, hora e local da reunião. O CTC avaliará a pertinência da participação de coordenador e membros de equipe de Subprojeto, se for o caso.

7º) As comunicações serão sempre levadas ao conhecimento do Juiz Elton Pupo Nogueira e, quando não escritas, como as reuniões por exemplo, serão registradas formalmente por ata, termo ou vídeo.

Como se vê, os nomes e e-mail já foram disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pela Defensoria Pública da União, e pelo Ministério Público Federal. A Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., acordaram com os termos requerendo prazo para indicarem nomes das pessoas e e-mail de referência. A Advocacia-Geral da União ainda não se manifestou formalmente.

Por fim, informa-se que já foi agendada a primeira reunião mensal prevista no acordo, para dia **05/05/2020, às 14h**, pelo aplicativo ZOOM, em sala virtual contratada pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

Assim sendo, requer de V.Exa. a homologação dos termos do acordo entabulado entre as partes que tem por objeto o fluxo de comunicação das partes com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG, bem como intimação das partes para que corroborem ou indiquem os nomes e e-mail de referência para comunicações com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

Termos em que pedem deferimento.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Fabiano Teodoro Lara

Coordenador do Comitê Técnico-Científico

do Projeto Brumadinho-UFMG



Exmo. Sr. Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte,

Autos do Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública - Anexos de Pesquisas Científicas - Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG

O Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG, por sua Coordenação, vem perante V. Exa., expor e ao final requerer:

Como é de seu conhecimento, atendendo a pedido do Promotor André Sperling, da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e com adesão das partes no processo, realizaram-se duas reuniões virtuais (por meio do aplicativo ZOOM) nos dias 22 de abril e 28 de abril de 2.020, objetivando estabelecer canais de comunicação ágeis e seguros das partes com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

Na primeira reunião foram colhidas sugestões das partes e na segunda reunião acordou-se em estabelecer a forma de comunicação conforme se segue:



TERMOS DO ACORDO SOBRE FLUXO DE COMUNICAÇÃO DAS PARTES COM O
COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO DA UFMG:

1º) As partes indicarão à Coordenação Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG uma pessoa de referência que em seu nome estabelecerá comunicação e será sua referência de contato com o Comitê Técnico-Científico do referido Projeto, indicando **UM** e-mail que será usado como canal de comunicação do Comitê com as partes, conforme se segue:

- a. Pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais: **MANOELA CARVALHO – E-MAIL: manoela.carvalho@planejamento.mg.gov.br**
- b. Pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais: **CAIO PRADO – E-MAIL: projeto.brumadinho@aecom.com**
- c. Pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (Cimos) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais: **PESSOA A DEFINIR – E-MAIL A INDICAR**
- d. Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais: **CAROLINA MORISHITA – E-MAIL: nucleo.vulneraveis@defensoria.mg.def.br**
- e. Pelo o Ministério Público Federal: **RAFAEL NASCIMENTO BRETAS – E-MAIL: mpf-ft-brumadinho@mpf.mp.br**
- f. Pela Advocacia-Geral da União: **PESSOA A DEFINIR – E-MAIL A INDICAR**
- g. Pela Defensoria Pública da União: **JOÃO MÁRCIO SIMÕES – E-MAIL joao.simoes@dpu.def.br:**
- h. Pela Vale S.A.: **PESSOA A DEFINIR – E-MAIL A INDICAR**

2º) Em função das especificidades de atuação, as partes acordaram que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais indicará dois nomes, sendo um deles para representação da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

3º) O canal de comunicação acordado presta-se a sanar dúvidas, dar amplo conhecimento ao andamento dos trabalhos e atender solicitações, requerimentos e pedidos de reuniões, devendo restringir-se a questões técnico-científicas relativas à atuação do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG e dos Subprojetos por ele coordenados. A partes renovam ciência de que o acesso a resultados e relatórios parciais ou finais só pode ocorrer após aprovação pelo Juiz Elton Pupo Nogueira.



4º) As dúvidas, questões, comunicações, solicitações, requerimentos e pedidos ao Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG devem ser enviadas para o e-mail PROJETOBRUMADINHOUFMG@UFMG.BR, com cópia para os demais indicados pelas partes, e serão encaminhadas internamente, no âmbito da Coordenação do Projeto Brumadinho-UFMG, para resposta ou providências.

5º) Será estabelecido um cronograma mensal de reuniões do Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG com os representantes das partes, em que serão apresentadas as atividades realizadas no período anterior e o cronograma planejado para o período seguinte, **devendo a primeira ocorrer em 05 de maio de 2020, às 14h, pela Plataforma ZOOM**. Para agilidade e objetividade dessas reuniões mensais, serão enviadas para o e-mail PROJETOBRUMADINHOUFMG@UFMG.BR eventuais questões, dúvidas, solicitações, sugestões, requerimentos e pedidos das partes, com antecedência de 3 (três) dias.

6º) As reuniões eventuais, com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG ou seus Subprojetos, devem ser requisitadas pelas partes pelo e-mail PROJETOBRUMADINHOUFMG@UFMG.BR, com cópia para os demais indicados pelas partes. Esses requerimentos serão encaminhados internamente para definição de data, hora e local. Na medida do possível, a definição data, hora e local serão definidos com participação, por e-mail, dos indicados das partes. As reuniões serão abertas a todas as partes. As partes serão informadas pelo e-mail que indicaram da data, hora e local da reunião. O CTC avaliará a pertinência da participação de coordenador e membros de equipe de Subprojeto, se for o caso.

7º) As comunicações serão sempre levadas ao conhecimento do Juiz Elton Pupo Nogueira e, quando não escritas, como as reuniões por exemplo, serão registradas formalmente por ata, termo ou vídeo.

Como se vê, os nomes e e-mail já foram disponibilizados pelo Estado de Minas Gerais, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pela Defensoria Pública da União, e pelo Ministério Público Federal. A Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Vale S.A., acordaram com os termos requerendo prazo para indicarem nomes das pessoas e e-mail de referência. A Advocacia-Geral da União ainda não se manifestou formalmente.

Por fim, informa-se que já foi agendada a primeira reunião mensal prevista no acordo, para dia **05/05/2020, às 14h**, pelo aplicativo ZOOM, em sala virtual contratada pelo Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

Assim sendo, requer de V.Exa. a homologação dos termos do acordo entabulado entre as partes que tem por objeto o fluxo de comunicação das partes com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho da UFMG, bem como intimação das partes para que corroborem ou indiquem os nomes e e-mail de referência para comunicações com o Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG.

Termos em que pedem deferimento.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.



Fabiano Teodoro Lara

Coordenador do Comitê Técnico-Científico
do Projeto Brumadinho-UFMG





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte RES. 906/2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

TERMO DE JUNTADA

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Comprovantes de envio das decisões às comarcas, via Malote Digital.

BELO HORIZONTE, 8 de maio de 2020





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063051

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 4ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063052

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 4ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063053

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 4ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063045

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063046

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063047

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063054

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 5ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063055

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 5ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063056

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 5ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063042

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063043

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063044

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063048

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 3ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063049

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 3ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063050

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 3ª Vara Cível da comarca de Betim (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:50:03

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010062992

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Brumadinho (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:42:38

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho as decisões sobre pagamento emergencial individual da Vale S.A em ações coletivas para que seja dado seguimento a uma definição judicial sobre o caso em questão.

Código de rastreabilidade: 813202010062993

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Brumadinho (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:42:38

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho as decisões sobre pagamento emergencial individual da Vale S.A em ações coletivas para que seja dado seguimento a uma definição judicial sobre o caso em questão.

Código de rastreabilidade: 813202010062994

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Brumadinho (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:42:38

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho as decisões sobre pagamento emergencial individual da Vale S.A em ações coletivas para que seja dado seguimento a uma definição judicial sobre o caso em questão.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010062989

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Brumadinho (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:42:38

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho as decisões sobre pagamento emergencial individual da Vale S.A em ações coletivas para que seja dado seguimento a uma definição judicial sobre o caso em questão.

Código de rastreabilidade: 813202010062990

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Brumadinho (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:42:38

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho as decisões sobre pagamento emergencial individual da Vale S.A em ações coletivas para que seja dado seguimento a uma definição judicial sobre o caso em questão.

Código de rastreabilidade: 813202010062991

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Brumadinho (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:42:38

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho as decisões sobre pagamento emergencial individual da Vale S.A em ações coletivas para que seja dado seguimento a uma definição judicial sobre o caso em questão.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063032

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Esmeraldas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:55:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063033

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Esmeraldas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:55:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063034

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Esmeraldas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:55:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063029

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e Execução Criminal da comarca de Esmeraldas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:55:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063030

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e Execução Criminal da comarca de Esmeraldas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:55:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063031

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e Execução Criminal da comarca de Esmeraldas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:55:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063039

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da comarca de Igarapé (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:58:35

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063040

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da comarca de Igarapé (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:58:35

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063041

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível e Juizado Especial Cível da comarca de Igarapé (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:58:35

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063102

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Criminal da comarca de Igarapé (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:58:35

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhando sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063103

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Criminal da comarca de Igarapé (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:58:35

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhando sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063104

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, da Infância e da Juventude e do Juizado Especial Criminal da comarca de Igarapé (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 11:58:35

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhando sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063084

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Mateus Leme (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:01:07

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063085

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Mateus Leme (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:01:07

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063086

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca de Mateus Leme (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:01:07

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063087

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Mateus Leme (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:01:07

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063088

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Mateus Leme (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:01:07

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063089

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Mateus Leme (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:01:07

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063119

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Lima (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:02:50

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063120

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Lima (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:02:50

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063121

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Nova Lima (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:02:50

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063122

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Nova Lima (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:02:50

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063123

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Nova Lima (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:02:50

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063124

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Nova Lima (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:02:50

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063095

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Pará de Minas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:04:45

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063096

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Pará de Minas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:04:45

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063097

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Pará de Minas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:04:45

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063092

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Pará de Minas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:04:45

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063093

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Pará de Minas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:04:45

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063094

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Pará de Minas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:04:45

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063134

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da Vara Única da comarca de Pompéu (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:06:27

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063135

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da Vara Única da comarca de Pompéu (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:06:27

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063136

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da Vara Única da comarca de Pompéu (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:06:27

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063148

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:07:53

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063149

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:07:53

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063150

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 2ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:07:53

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Imprimir





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063145

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:07:53

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063146

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:07:53

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063147

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da 1ª Vara Cível da comarca de Ribeirão das Neves (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:07:53

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.





RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 813202010063101

Documento: Sentença 5201669-46 VALE.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Sete Lagoas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:09:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063162

Documento: decisão vale videoconferencia 5010709.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Sete Lagoas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:09:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.

Código de rastreabilidade: 813202010063163

Documento: 05.1 - VALE - Levantamento de casos envolvendo TAP_PlanilhaGeral_ComSecretaria.pdf

Remetente: Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte (Ana Cristina Porto Lobo)

Destinatário: Secretaria da Vara da Fazenda Pública e Autarquias da comarca de Sete Lagoas (TJMG)

Data de Envio: 08/05/2020 12:09:56

Assunto: Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminhamento sentença para seguimento de uma definição judicial com relação aos pedidos de pagamentos emergenciais individuais que tramitam nessa comarca.



Segue anexo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Processo n. 5071521-44.2019.8.13.0024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo em epígrafe que se move em face da Vale S.A., vêm, diante de Vossa Excelência, manifestar-se sobre a juntada dos planos de trabalho das assessorias técnicas independentes.

Em audiência realizada no dia 14 de maio de 2020 ficou determinado que o Ministério Público Estadual juntaria aos autos os planos de trabalho formulados pelas assessorias técnicas no prazo de 10 dias úteis.

Da mesma forma, foi colocada a necessidade de construção de diálogo entre as partes para possibilitar acesso aos dados referentes ao pagamento mensal emergencial e programas de atendimento emergencial da Vale S/A.

No dia 15 de maio de 2020 foi realizada reunião com a apresentação de proposta das instituições de Justiça sobre o formato de acessibilidade. Considerando a necessidade de resposta técnica, a Vale S/A informou que necessita de 10 dias, contados do dia 19 de maio de 2020, para avaliação técnica.

Ocorre que as instituições de Justiça avaliaram que pode ser necessária a readequação da forma de atuação em relação ao pagamento mensal emergencial dependendo do modelo de acesso disponibilizado.



Relevante colocar que as assessorias técnicas independentes atuam aqui como assistentes técnicas das instituições de Justiça e que a previsão adequada da tarefa permite às instituições acompanhamento e cobrança do postulado.

Desta forma, requer-se prorrogação do prazo de apresentação dos planos de trabalho por mais 10 (dez) dias, permitindo que a dinâmica de acesso à informações essenciais seja também contemplada.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

CAROLINA MORISHITA MOTA FERREIRA:855
Assinado de forma digital por
CAROLINA MORISHITA MOTA
FERREIRA:855
Dados: 2020.05.22 17:06:06 -03'00'

Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública



André Sperling do Prado

Promotor de Justiça

LIGIA PRADO DA ROCHA
Assinado de forma
digital por LIGIA
PRADO DA ROCHA
Dados: 2020.05.22
17:00:48 -03'00'

Lígia Prado da Rocha

Defensora Pública Federal

Flávia Cristina Tavares Torres

Procuradora da República

Segue em anexo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024
Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024
Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024
Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO** (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo em epígrafe que se move em face da **Vale S.A.**, vêm, diante de Vossa Excelência, manifestarem e requererem o que segue

Foi publicado, nesta data de 26 de maio de 2020, o **COMUNICADO N. 16, DE 26 DE MAIO DE 2020**, em que as Instituições de Justiça subscritoras designaram como **COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO E FINALÍSTICO** das atividades das Assessorias Técnica Independentes executadas pelas entidades escolhidas para atuarem nas cinco regiões da Bacia do Paraopeba a **PONTIFÍCIA UNIVERDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, representada na pessoa de seu Reitor o Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães e que atuará por meio de sua mantenedora a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ n. 17.178.195/0001-67, situada na Av. Brasil, n. 2079 – Funcionários – Belo Horizonte/MG, representada na pessoa seu presidente Dom Walmor Oliveira Azevedo.

Diante disso e firmes no compromisso de transparência das atividades relacionadas com as Assessorias Técnica Independentes, as Instituições de Justiça requerem a juntada do citado comunicado como forma de levar a este Juízo o conhecimento de tal ato.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública

André Sperling do Prado
Promotor de Justiça

LIGIA PRADO DA ROCHA
Assinado de forma digital por LIGIA PRADO DA ROCHA
Dados: 2020.05.26 16:05:00 -03'00'

Lígia Prado da Rocha
Defensora Pública Federal

Flávia Cristina Tavares Torres
Procuradora da República



COMUNICADO N. 16, DE 26 DE MAIO DE 2020.

As **Instituições de Justiça** responsáveis pelo Chamamento Público para o credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em prestar assessoria técnica às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, ocorrido em Brumadinho,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metodologia capaz de unificar as propostas das Assessorias Técnicas Independentes para as 05 regiões da Bacia do Paraopeba;

CONSIDERANDO a importância de dar máxima transparência aos atos relativos ao Chamamento Público;

CONSIDERANDO as funções relacionadas ao acompanhamento metodológico e finalístico das atividades das Assessorias Técnica Independentes pertinentes às Instituições de Justiça estabelecidas no Termo de Referência (publicado no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais¹);

COMUNICAM o seguinte:

Item único. Fica designada como **COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO E FINALÍSTICO** das atividades das Assessorias Técnica Independentes executadas pelas entidades escolhidas para atuarem nas cinco regiões da Bacia do Paraopeba a **PONTIFÍCIA UNIVERDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**, representada na pessoa de seu Reitor o Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães e que atuará por meio de sua mantenedora a **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ n. 17.178.195/0001-67, situada na Av. Brasil, n. 2079 – Funcionários – Belo Horizonte/MG, representada na pessoa seu presidente Dom Walmor Oliveira Azevedo.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2020.



Carolina Morishita Mota Ferreira
Defensora Pública

André Sperling do Prado
Promotor de Justiça

LIGIA PRADO
DA ROCHA

Assinado de forma digital
por LIGIA PRADO DA ROCHA
Dados: 2020.05.26 16:04:20
-03'00'

Lígia Prado da Rocha
Defensora Pública Federal

Flávia Cristina Tavares Torres
Procuradora da República

¹ Disponíveis em: <<https://www.mpmg.mp.br/areas-de-atuacao/defesa-do-cidadao/inclusao-e-mobilizacao-sociais/conflitos-socioambientais/>>



Processo n. 5071521-44.2019.8.13.0024

Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público Federal no Id. 116733605.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Elton Pupo Nogueira

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias



Processo n. 5071521-44.2019.8.13.0024

Defiro o pedido de dilação de prazo formulado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Defensoria Pública da União, Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ministério Público Federal no Id. 116733605.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Elton Pupo Nogueira

Juiz de Direito

2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias



Segue Petição em PDF.



São Paulo, 03 de junho de 2020.

Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

Ref.: Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em 29.05.2020, a ora Peticionária requereu no processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, do MM. Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca, a juntada do documento “*Asseguração Razoável*”, entretanto, o respectivo MM. Juízo orientou a ora Peticionária que realizasse a juntada do mencionado documento nestes autos.

Portanto, a Peticionária requer a juntada do documento “*Asseguração Razoável*” (Doc.1).

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
Carla dos Santos Correia



Asseguração Razoável

Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo as diretrizes base que norteiam as atividades de competência da Empresa designada pelo Juízo no âmbito do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024

Maio/2020

Número de controle: 01/2020



Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2020.

Ao **Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG**

Gabinete – Av. Raja Gabáglia, 1573, Belo Horizonte/ MG

Ref.: Processo 5010709-36.2019.8.13.0024 - Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo as diretrizes base que norteiam as atividades de competência da empresa de Asseguração Razoável.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.366.936/0014-40, com sede na Rua Antonio de Albuquerque, 156, 6º andar, sala 601 e 10º andar, Edifício Offices Tower, Bairro Savassi, CEP 30112-010, Belo Horizonte/MG, vem a presença de Vossa Excelência, em atenção ao previsto em nosso contrato, apresentar o Procedimento Operacional Padrão (POP) contendo as diretrizes base que nortearão as atividades de competência da Empresa de Asseguração Razoável no processo epigrafado.

A EY se coloca à inteira disposição de Vossa Excelência e das partes para prestar quaisquer esclarecimentos complementares e/ou para discutir eventuais mudanças, por intermédio do e-mail marlon.jabbur@br.ey.com e pelo telefone 11 2573 3554.

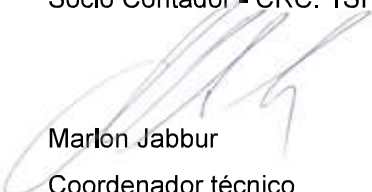
Atenciosamente.



ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES SS.

Francisco Antonio Parada Vaz Filho -

Sócio Contador - CRC: 1SP253063/O-1



Marlon Jabbur

Coordenador técnico

Coordenação



Marco Antonio Araújo

Coordenador técnico

1

- DOCUMENTO NÃO CONCLUSIVO -

Procedimento Operacional Padrão



Número do documento: 20060314414913700000117150718

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060314414913700000117150718>

Assinado eletronicamente por: CARLA DOS SANTOS CORREIA - 03/06/2020 14:41:50



Num. 118478401 - Pág. 2

Projeto: Asseguração Razoável das Ações propostas no Plano de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Este documento contém as diretrizes base que norteiam as atividades de competência da empresa no âmbito do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	27/05/20	EY	Emissão do documento.



Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Documentos de Referência.....	4
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	4
2.	Contextualização	6
3.	Metodologia de Trabalho.....	10
3.1.	Bases de dados	11
3.2.	Técnicas de Amostragem.....	11
3.2.1.	Dispêndios	12
3.2.2.	Cálculo Amostral – Controles Internos.....	12
3.2.3.	Cálculo Amostral – Indicadores e Critérios Não Financeiros	13
4.	Escopo dos Trabalhos.....	16
5.	Asseguração das Atividades dos Planos de Trabalho	17
5.1.	Entendimento Geral do Plano de Trabalho e suas Atividades	17
5.2.	Elaboração dos Planos de Asseguração Individuais (PAI).....	22
5.3.	Execução dos Planos de Asseguração Individuais (PAI)	23
5.4.	Emissão do Relatório de Acompanhamento ou Asseguração da Atividade	24
6.	Asseguração dos Dispêndios.....	26
6.1.	Recebimento das Prestações de Conta das Assessorias Técnicas Independentes	26
6.2.	Obtenção da Documentação Suporte	26
6.3.	Teste da Documentação Suporte	27
6.4.	Análise dos Aspectos Finalísticos	27
6.5.	Procedimentos Adicionais	27
6.6.	Conclusão e Emissão do Relatório	28
7.	Procedimentos relacionados às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias	29
8.	Utilização de Especialistas.....	30
9.	Questões Relacionadas a Governança e <i>Compliance</i>	31
10.	Relatórios Previstos	33
11.	Visão geral do Processo de Asseguração.....	35
12.	Visão geral dos principais componentes suporte do Processo de Asseguração	36
13.	Governança do Projeto	37
13.1.	Papéis e Responsabilidades.....	37
13.2.	Protocolos de Comunicação	38
14.	Limitações.....	40



1. Introdução

1.1. Objetivos

O objetivo deste documento é a apresentação do escopo, metodologia de trabalho, diretrizes, e governança do projeto referente a execução da “Asseguração Razoável das Ações propostas no Plano de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes” determinada pelo Juízo para os dispêndios e das ações previstas nos planos de trabalho a serem executados pelas Assessorias Técnicas Independentes selecionadas por meio do Edital de Chamamento Público e Termo de Referência publicados no âmbito do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

1.2. Documentos de Referência

- Processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024 da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais;
- Edital de Chamamento Público - Credenciamento de Entidades sem Fins Lucrativos para a Prestação de Assessoria Técnica Independente às Pessoas Atingidas pelo Rompimento da Barragem da Mina de Córrego do Feijão;
- Termo de Referência referente ao Edital de Chamamento Público;
- Plano de Trabalho de Assessoria Técnica aos Atingidos e Atingidas em razão do Rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A. na Região 1 - Brumadinho para a Democratização das Decisões Relativas à Reparação Integral das Perdas e Danos;
- Plano de Trabalho de Assessoria Técnica aos Atingidos e Atingidas em razão do Rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A. na Região 2 – Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé e Juatuba – para a Democratização das Decisões Relativas à Reparação Integral das Perdas e Danos;
- Plano de Trabalho – Assessoria Técnica Independente para a Reparação Integral de Danos aos Atingidos pelo Desastre da Vale – Bacia do Rio Paraopeba – Região 3;
- Plano de Trabalho de Assessoria Técnica às Comunidades da Área 4 – Pompéu e Curvelo – Atingidas pelo Rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A.;
- Plano de Trabalho de Assessoria Técnica às Comunidades da Área 5 – Felixlândia, Três Marias, Abaeté, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Biquinhas – Atingidas pelo Rompimento da Barragem B-I e Soterramento das Barragens B-IV e B-IV-A da Mina Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A.;
- Termo de Compromisso assinado em 13 de fevereiro de 2020 entre as Assessorias Técnicas Independentes e as Instituições de Justiça; e
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000).

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **AEDAS:** Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social;
- **AICPA:** Association of International Certified Professional Accountants;
- **ATI:** Assessoria Técnica Independente;
- **ATIs:** Assessorias Técnicas Independentes;
- **CFC:** Conselho Federal de Contabilidade
- **DPMG:** Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;



- **DPU:** Defensoria Pública da União;
- **EY:** Ernst & Young;
- **IASB:** *International Auditing and Assurance Standards Board*
- **IBRACON:** Instituto dos Auditores Independentes do Brasil;
- **ISAE 3000:** *International Standard on Assurance Engagements*
- **MPF:** Ministério Público Federal;
- **MPMG:** Ministério Público de Minas Gerais;
- **NACAB:** Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens;
- **NBC TO 3000:** Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;



2. Contextualização

Conforme estabelecido em audiência judicial realizada no dia 20/02/2019 entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) e a Defensoria Pública da União (DPU) (“Instituições da Justiça”), o Estado de Minas Gerais e Vale S/A (“Vale”), no âmbito do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, a Companhia Vale S/A deverá custear a contratação de entidades que prestarão serviços de Assessoria Técnica Independente multidisciplinar às comunidades atingidas em razão do rompimento da Barragem B-I e soterramento das Barragens B-IV e B-IV A da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho, MG (“Rompimento”).

Nos termos da audiência realizada, a assessoria técnica visa garantir o direito à informação às pessoas atingidas, em linguagem adequada às características socioculturais e locais, bem como possibilitar a participação informada nos processos e reparação integral dos danos decorrentes do Rompimento.

Conforme o Edital de Chamamento Público e Termo de Referência publicados no âmbito do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024, a extensão territorial atingida pelo Rompimento foi dividida em 5 Regiões.

Após a realização do processo de escolha das assessorias independentes, que contou com a participação de membros das comunidades atingidas de cada Região, foram selecionadas 3 entidades para a prestação de serviços de assessoria técnica independente.

Região	Municípios Abrangidos*	Entidade Selecionada
Região 1	<ul style="list-style-type: none">Brumadinho	<ul style="list-style-type: none">AEDAS (Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social)
Região 2	<ul style="list-style-type: none">Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé e Juatuba	<ul style="list-style-type: none">AEDAS (Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social)
Região 3	<ul style="list-style-type: none">Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, Fortuna de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios e Paraopeba	<ul style="list-style-type: none">NACAB (Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens)
Região 4	<ul style="list-style-type: none">Pompéu e Curvelo	<ul style="list-style-type: none">Instituto Guaicuy
Região 5	<ul style="list-style-type: none">Demais municípios banhados pelo Lago da UHE de Três Marias (São Gonçalo do Abaeté, Felixlândia, Morada Nova de Minas, Biquinhas, Paineiras, Martinho Campos, Abaeté e Três Marias)	<ul style="list-style-type: none">Instituto Guaicuy

Uma vez escolhida, a entidade deverá elaborar Plano de Trabalho envolvendo as pessoas atingidas da Região, observando as especificidades de cada comunidade e a extensão, intensidade e especificidades dos danos sofridos pelas respectivas comunidades, bem como as situações de vulnerabilidade social.

No dia 13 de fevereiro de 2020, as Assessorias Técnicas Independentes, juntamente com as Instituições de Justiça, assinaram um Termo de Compromisso que tem por objeto dar cumprimento, o que se refere à atuação das ATIs, ao que ficou estabelecido em audiência judicial realizada no dia 20/02/2019 entre, de um lado, Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública do Estado



de Minas Gerais (DPMG), a Defensoria Pública da União (DPU) (“Instituições de Justiça”) e o Estado de Minas Gerais e, de outro lado, Vale S/A (“Vale”).

Por finalidade o termo visa dar acesso às pessoas atingidas pelo Rompimento ao direito à Assessoria Técnica Independente. A ATI objetiva, de forma multidisciplinar, garantir a informação, inclusive técnica, às pessoas atingidas, em linguagem adequada às características socioculturais e locais, bem como possibilitar a participação informada e qualificada nos processos de identificação e reparação integral dos danos decorrentes do Rompimento.

Para fins de atendimento aos objetos e finalidades acima descritos, as ATIs desenvolverão as atividades abaixo elencadas, nos termos previstos nos Planos de Trabalho protocolados ao processo:

- a) identificação e caracterização de indivíduos ou grupos populacionais, que tiveram sua renda, meios de subsistência, e/ou modo de vida comprometidos, ou que tenham sofrido ou venham a sofrer qualquer tipo de dano por fatos decorrentes do Rompimento;
- b) viabilização de ATI multidisciplinar capaz de atender adequadamente às comunidades atingidas de acordo com a extensão, intensidade e especificidades dos danos sofridos pelas mesmas e observadas as situações de vulnerabilidade social;
- c) apoio técnico e organizacional às comunidades atingidas, visando a sua participação ampla e informada na concepção, formulação, execução, acompanhamento e avaliação de eventuais planos, programas, projetos e ações relacionados à reparação integral dos danos decorrentes do Rompimento;
- d) elaboração de diagnósticos e pareceres técnicos buscando a identificação dos danos, com vistas à reparação integral das pessoas atingidas.

Conforme Termo de Compromisso, as despesas com as atividades previstas serão custeadas com os recursos disponíveis no âmbito do processo 5010709-36.2019.8.13.0024, da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Geras, nos termos que seguem:

I – Caberá às Instituições de Justiça solicitar ao Juízo a liberação de recursos para execução dos Planos de Trabalho das ATIs, conforme valor das parcelas previstas nos cronogramas de desembolsos constantes dos Anexos a este termo de Compromisso, estimadas pelas ATIs para cada uma das regiões, por período semestral, em observância às disposições abaixo acerca do custeio dos serviços:

II – O valor das parcelas previstas nos Planos de Trabalho será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, sendo que:

- a) caso para algum item da planilha de preços a aplicação do referido índice de reajuste não reflita a efetiva variação dos valores no período, conforme demonstrativo apresentado pela ATI, caberá o ajuste de novo índice a ser utilizado para efetiva atualização do referido item, visando sempre a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da execução do Planos de Trabalho;*
- b) em relação à remuneração de pessoal e demais encargos trabalhistas, a correção deverá observar a variação já prevista e estimada nos orçamentos anexos ao presente Termo de Compromisso, devendo sempre refletir as normas, acordos e convenções coletivas de trabalho aplicáveis e os valores praticados no mercado.*

III – Os aportes das parcelas correspondentes a cada semestre serão efetuados, mediante a expedição de alvará judicial, em conta bancária de cada uma das ATIs, com a devida descrição por região. A liberação dos recursos financeiros deverá estar condicionada ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Compromisso, Planos de Trabalho, pareceres favoráveis das auditorias contábil/financeira e finalística e dos relatórios da Coordenação Metodológica/Finalística. As ATIs indicarão nos respectivos Planos de Trabalho dados de conta bancária vinculada, aberta e utilizada exclusivamente para receber os aportes e efetuar os pagamentos relacionado à execução do orçamento e Plano de Trabalho aprovados.

7

- DOCUMENTO NÃO CONCLUSIVO-



As ATIs deverão prover, sempre que solicitado pelas Instituições de Justiça, extrato atualizado e completo de referida conta bancária. Caberá à auditoria contábil-financeira auditar as referidas contas bancárias, emitindo parecer confirmando o cumprimento das condições estipuladas nesta cláusula.

IV – O valor dos aportes periódicos corresponderá a seis meses do orçamento, sempre de acordo com cada um dos Planos de Trabalho de Assessoria Técnica e orçamento específico, que constam como Anexos do presente Termo de Compromisso.

V – O primeiro aporte semestral para cada uma das ATIs na conta bancária indicada será realizado em cumprimento da decisão judicial;

VI – O segundo aporte de recursos será solicitado ao Juízo mediante requerimento das Instituições de Justiça, considerando-se: (i) a comprovação, por parte das ATIs, com base em verificação de auditorias contábil-financeira confirmando o cumprimento do orçamento financeiro correspondente a, pelo menos, 70% (setenta) dos recursos disponibilizados no aporte anterior; (ii) pareceres de auditoria contábil-financeira e auditoria finalística existentes até a data da solicitação e (iii) relatório da Coordenação Metodológica/Finalística;

VII – O terceiro aporte de recursos será solicitado ao Juízo mediante requerimento das Instituições de Justiça, considerando-se: (i) a confirmação do cumprimento do orçamento financeiro correspondente aos 30% (trinta) de recursos residuais do aporte precedente e 70% (setenta) do aporte em execução, por meio de verificação da auditoria contábil-financeira, (ii) parecer de auditoria contábil-financeira executadas até a data da solicitação e de parecer da auditoria finalística deste mesmo período; e (iii) relatório da Coordenação Metodológica/Finalística.

VIII – Os aportes periódicos posteriores, correspondentes a seis meses do orçamento, deverão observar as mesmas regras previstas no item VII desta Cláusula, *mutatis mutandis*.

Para prestação de contas, conforme Termo de Compromisso, as ATIs deverão se submeter a auditoria independente para verificação da correta aplicação dos recursos, mediante auditoria contábil-financeira e finalística para verificação do atendimento do objeto e finalidades previstos neste Termo e Planos de Trabalho.

A empresa de Auditoria contábil-financeira e finalística será designada pelo Juízo e deverá observar o seguinte procedimento com relação à prestação de contas trimestral apresentada pelas ATIs:

I – a ATI prestará contas trimestralmente, para cada região, à instituição de auditoria contábil -financeira, devendo fornecer, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do término de cada trimestre, toda documentação necessária à avaliação da utilização dos recursos financeiros que lhe tenham sido transferidos;

II – a instituição de auditoria contábil-financeira terá 20 (vinte) dias para avaliar as contas prestadas pela ATI, devendo emitir parecer e encaminhá-lo às Instituições de Justiça e à Coordenação Metodologia/Finalística.

Todos os pareceres proferidos pela auditoria contábil-financeira deverão contemplar, necessariamente, a avaliação acerca do regular cumprimento pela ATI de todas às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes em face da execução do objeto deste Termo.

A auditoria contábil-financeira deverá encaminhar às Instituições de Justiça no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da solicitação das ATIS de novos aportes financeiros, as verificações dos percentuais de execução dos orçamentos.

A auditoria finalística ocorrerá semestralmente e deverá observar o seguinte procedimento:



I - a ATI deverá, no prazo de máximo de 20 (vinte) dias a contar do término de cada semestre, apresentar à instituição de auditoria finalística informações sobre as atividades realizadas no âmbito do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica.

Excepcionalmente, a primeira auditoria finalística ocorrerá após 3 meses da entrada em vigor do presente Termo de Compromisso.

II- a empresa de auditoria finalística terá 20 (vinte) dias para avaliar as informações prestadas por cada uma das ATIs acerca dos trabalhos desenvolvidos por região, quanto à consecução das finalidades e escopo do Plano de Trabalho de Assessoria Técnica, bem como sobre sua adequação aos interesses das pessoas atingidas, devendo emitir e encaminhá-lo às Instituições de Justiça e à Coordenação Metodológica/Finalística.

Uma vez recebido o parecer contábil e financeiro, bem como o finalístico, a Coordenação Metodológica/Finalística deverá emitir relatório no prazo de 15 (quinze) dias.

Caso as auditorias apresentem relatório que aponte irregularidades na auditoria contábil-financeira e/ou na auditoria finalística, que possam comprometer a efetiva prestação da assessoria técnica aos atingidos, as Instituições de Justiça, ouvida a Coordenadoria Metodológica/Finalística, se considerarem tratar-se de motivo fundado e relevante para tanto, poderão suspender, integral ou parcialmente, os próximos aportes de recursos até a regularização da situação, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis, nos termos do presente Termo e da legislação aplicável.

Não sendo efetuada a regularização da situação no prazo e na forma previstos, as Instituições de justiça, após a garantia de manifestação da ATI e da manifestação dos atingidos, poderão requerer ao Juízo a substituição da ATI.

Desta forma, em ata da audiência pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias do Estado de Minas Gerais nomeou a Ernst & Young (“EY”), como Empresa adjudicatária do serviço. Por sua vez, a EY indicou o sócio Francisco Antonio Parada Vaz Filho como representante técnico responsável pela condução dos trabalhos que coordenará o trabalho com Marco Antonio Araújo e Marlon Jabbur.



3. Metodologia de Trabalho

Nossos trabalhos serão executados em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TO 3000 – Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com a *ISAE 3000 - International Standard on Assurance Engagements, emitida pelo International Auditing and Assurance Standards Board.- IASB*, ambas para trabalhos de asseguração que não sejam de auditoria ou de revisão de informações financeiras históricas.

O trabalho de asseguração é aquele no qual o objetivo consiste em obter evidências apropriadas e suficientes de forma a expressar uma conclusão para aumentar o nível de confiança dos outros usuários, que não seja a parte responsável sobre a informação do objeto, ou seja, compreende o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto com base nos critérios aplicáveis.

O referido trabalho será de asseguração razoável que é o trabalho de asseguração no qual há redução do risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. A conclusão é emitida de forma que seja expressa opinião factual sobre o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

De acordo com a norma NBC TO 3000, ao conduzir o trabalho de asseguração, os objetivos são:

- a) Obter segurança razoável ou segurança limitada, conforme apropriado, se a informação do objeto está livre de distorções relevantes;
- b) Expressar a conclusão acerca do resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto, por meio do relatório escrito que transmita asseguração e descreva a base para a conclusão;
- c) Adicionalmente, proceder com as comunicações requeridas de acordo com as NBCs TO.

Para todos os casos em que não puder ser obtida a segurança, e uma conclusão com ressalvas no relatório de asseguração for insuficiente nas circunstâncias para o seu propósito, a norma de asseguração requer haja abstenção na emissão de uma conclusão. A realização de um trabalho de asseguração inclui as seguintes técnicas e habilidades a serem desempenhadas, tais como:

- Aplicação de ceticismo e julgamento profissional;
- Planejamento e execução do trabalho de asseguração, incluindo a obtenção e a avaliação de evidências;
- Entendimento dos sistemas de informação, do papel e das limitações de controles internos;
- Análise da consideração da materialidade e dos riscos do trabalho à natureza, à época e à extensão dos procedimentos;
- Aplicação dos procedimentos conforme apropriado ao trabalho (ex.: indagações, inspeções, recálculos, reexecuções, observações, confirmações, e procedimentos analíticos); e,
- Adoção de práticas sistemáticas de documentação e habilidades de redação de relatórios de asseguração.

É importante salientar que eliminar totalmente o risco de um trabalho de asseguração é raramente alcançável ou possui um custo altíssimo em relação ao benefício. Portanto, a “asseguração razoável”, é menor do que a asseguração absoluta, em função de fatores tais como:

- Uso de testes seletivos;
- O fato de que muitas das evidências disponíveis são persuasivas, ao invés de conclusivas;
- Uso de julgamento profissional ao obter e avaliar as evidências e formar as conclusões com base nas evidências;
- Em alguns casos, as características do objeto de asseguração quando avaliadas ou mensuradas pelos critérios adotados; e,
- Outras limitações inerentes à execução do trabalho;

É selecionada uma combinação de procedimentos, conforme apropriado. Os procedimentos podem ser utilizados, por exemplo, para planejar ou realizar o trabalho, dependendo do contexto no qual eles são realizados. Os fatores



que podem afetar a seleção incluem a natureza do objeto, o nível de segurança a ser obtido, e a necessidade de informação dos usuários previstos e da contratante, incluindo restrições relevantes de tempo e custo.

O trabalho de asseguarção é um processo repetitivo. As informações que diferem significativamente daquelas utilizadas na determinação dos procedimentos planejados precisarão ser consideradas. A realização dos procedimentos planejados não elimina a eventual necessidade de realização de procedimentos adicionais.

Alguns trabalhos de asseguarção podem ser realizados por equipe multidisciplinar, que pode incluir um ou mais especialistas dependendo da natureza dos trabalhos. A utilização de um profissional especialista é necessária quando o objeto do trabalho de asseguarção envolve a compreensão de um determinado assunto cuja esfera de conhecimento é específica, como por exemplo, questões relacionadas a engenharia civil ou engenharia ambiental. A utilização de especialistas pela EY para a execução de trabalhos de asseguarção será tratada em um capítulo específico deste documento.

Adicionalmente, em determinadas situações nas quais for necessária a avaliação de item individual ou de entregas e resultados preliminares visando permitir o acompanhamento do andamento das Atividades pelas Assessorias Técnicas Independentes envolvidas, a EY poderá realizar procedimentos específicos e limitados, sem a abrangência requerida para a emissão de um relatório de asseguarção. Nestas situações, os relatórios emitidos pela EY não terão como referência a norma NBC TO 3000, emitida pelo CFC.

3.1. Bases de dados

As bases de dados para a seleção de transações serão obtidas diretamente das Assessorias Técnicas Independentes. Todavia, a EY poderá realizar o acompanhamento e o processo de extração das informações quando julgar necessário.

3.2. Técnicas de Amostragem

As técnicas de amostragem a serem utilizadas para a Asseguarção de cada Atividade serão definidas pela EY com base na natureza da Atividade e na análise da documentação suporte disponível para cada Atividade, entendimento dos processos envolvidos e realização de reuniões com funcionários-chave das Assessorias Técnicas Independentes. Ainda, essas técnicas de seleção poderão ser alteradas mediante a necessidade de cada transação.

Quando da utilização de amostragem, será utilizada como técnica a **Amostragem Aleatória Simples sem reposição**, ou seja, todos os elementos que compõem a população observada possuem a mesma probabilidade de serem selecionados para a amostra, sendo a entrada de cada elemento restrita a apenas uma vez para a amostra.

A seleção aleatória da amostra será realizada através da utilização software de Análise de Dados ACL (em inglês "*Audit Command Language*") ou ferramenta técnica mais adequada a depender da necessidade do projeto. Os principais critérios para a definição da ferramenta são:

- Grande capacidade de processamento;
- Comandos desenvolvidos especialmente para trabalhos forenses;
- Registro em "log" todas as operações realizadas durante os trabalhos, permitindo sua utilização como evidência em trabalhos de asseguarção;

Conforme necessidade ao decorrer dos trabalhos de asseguarção, outras ferramentas de análise similares poderão ser definidas e utilizadas pela EY para seleção amostral.



3.2.1. Dispêndios

Como regra geral, para a asseguarção de dispêndios, serão testados 100% dos registros encaminhados, não utilizando desta forma nenhum critério de amostragem.

3.2.2. Cálculo Amostral – Controles Internos

Principais Conceitos de Controles Internos

Para os testes de asseguarção que envolverem teste de controles internos, a depender do ambiente de controles internos das Assessorias, serão considerados os seguintes atributos de controle para definição da amostra a ser testada: Frequência, natureza.

- Frequência – Consiste no espaço temporal ou periodicidade de execução do controle. Para o respectivo trabalho, a frequência será segmentada em 9 subcategorias:

Frequência de Controles Internos	
Frequência	Descrição
Anual	Controles executados, em geral, 1x ao ano.
Semestral	Controles executados, em geral, 1x a cada 6 meses.
Trimestral	Controles executados, em geral, 1x a cada 3 meses.
Mensal	Controles executados, em geral, 1x a cada mês.
Semanal	Controles executados, em geral, 1x a cada 7 dias.
Diário	Controles executados 1x ao dia.
Múltiplas vezes ao dia	Controles com múltiplos eventos diários, ou seja, com altos volumes transacionais em um curto espaço de tempo.
Por evento	Controles “ <i>ad hoc</i> ”, ou seja, são executados sem uma periodicidade definida. Em geral, o controle depende da existência de evento anterior para ser executado.
Controle Automático	Controles realizados automaticamente por sistemas aplicativos. Em geral, correspondem a parâmetros de sistema previamente definidos e acionados por uma condição lógica.

- Natureza – Corresponde ao tipo/formato de execução do controle. Para o respectivo trabalho, a natureza do controle será segmentada em 4 subcategorias:

Natureza do Controle	
Natureza	Descrição
Automático	Controle realizado através de parâmetros de ferramentas ou sistemas aplicativos, ou seja, sem a interferência ou comando direto/indireto de colaborador/funcionário da Assessoria Técnica Independente.
Manual dependente de TI	Controle realizado através da utilização de algum recurso ou ferramenta computadorizada, tais como sistemas aplicativos utilizados pela Assessoria Técnica Independente (ERP), planilhas eletrônicas, entre outros.



Natureza do Controle	
Natureza	Descrição
Manual preventivo	Controles executados manualmente por funcionário/colaborador da Assessoria Técnica Independente, antes da ocorrência do evento gerador do risco.
Manual detectivo	Controles executados manualmente por funcionário/colaborador da Assessoria Técnica Independente, após a ocorrência do evento gerador do risco.

Extensão da Amostra

Baseado nos conceitos de controles internos definidos acima e de acordo com os critérios estabelecidos anteriormente, definimos como extensão da amostra as seguintes premissas:

Natureza do Controle	
Natureza e Frequência do Controle	Número mínimo de itens para teste
Controle Manual, executado em frequência, diária, múltiplas vezes ao dia ou por evento	25
Controle manual, realizado semanalmente	5
Controle manual, realizado mensalmente	2
Controle manual, realizado trimestralmente	2
Controle manual, realizado semestralmente ou anualmente	1
Controle automático (*)	Teste de 1 controle automático para cada tipo de transação e alternativa de processamento

(*) Nota: Baseado na premissa de um sistema aplicativo íntegro e confiável.

É importante salientar que a extensão das amostras citadas acima assume que a população utilizada para teste é maior que 250 ocorrências. Caso a população seja menor que o valor abaixo:

- **Entre 50 a 250 ocorrências** – Deve ser considerado como extensão mínima da amostra 10% do número de ocorrências;
- **Abaixo de 50 ocorrências** – Deve ser selecionado como extensão mínima de amostra 5 elementos, ou 100% dos itens caso a população seja menor do que 5 itens.

3.2.3. Cálculo Amostral – Indicadores e Critérios Não Financeiros

Principais Conceitos dos Indicadores e Critérios Não Financeiros

Nos testes de asseguarção classificados como “Indicadores e Critérios Não Financeiros”, definimos como método estatístico para cálculo amostral a **Distribuição Normal Padronizada**.

Também conhecida como Distribuição de Gauss ou Gaussiana, a Distribuição Normal permite a definição de uma estimativa do tamanho da amostra considerada adequada, baseada em dados da população avaliada e o erro máximo que estamos dispostos a tolerar. Em linhas gerais, a metodologia estatística é estruturada em dois critérios:

- **Média (μ)** – Representação da Média Populacional;



- **Desvio Padrão (σ)** – Representada pela raiz quadrada da, ou seja, a medida de dispersão de uma população baseada em relação a sua média.

A distribuição normal permite, baseada nas premissas da Teoria do Limite Central(*)¹, que em caso de um grande número de observações independentes avaliadas de uma mesma população, a sua distribuição se aproxima de uma distribuição “padronizada”, ou seja, que apresenta uma **Média (μ) de 0 e um Desvio Padrão (σ) de 1**, facilitando os cálculos de probabilidade e permitindo a análise de qualquer população mediante **Escores (“Z”)**.

Baseado nas premissas acima definidas, a fórmula para cálculo amostral através da Distribuição Normal Padronizada é:

$$n = \frac{N \cdot Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}{(N - 1) \cdot e^2 + Z^2 \cdot p \cdot (1 - p)}$$

- **n** = Tamanho da amostra (dado a ser definido);
- **N** = Tamanho da População;
- **Z** = É o desvio do valor médio que aceitamos para alcançar o nível de confiança desejado, ou seja, quanto uma medida se afasta da média em termos de Desvio Padrão.
- **e** = Margem de erro ou erro amostral máximo tolerado. É um indicador que permite avaliar o quanto a amostra probabilística é conclusiva em relação a hipótese avaliada, ou seja, a diferença entre o valor que a estatística pode acusar e o verdadeiro valor do parâmetro.
- **p** = Proporção esperada de ser encontrada (não aplicável para o respectivo trabalho, ou seja, sempre será de 50%.)

Premissas para cálculo Amostral de Indicadores e Critérios Não Financeiros

Baseado na metodologia de Distribuição Normal Padronizada, as seguintes premissas serão utilizadas para utilização no Cálculo Amostral para itens classificados como “Indicadores e Critérios Não Financeiros”, conforme critérios e padrões estatísticos comumente aplicados no mercado:

- **Z** = Nível de Confiança de 95% → Z: 1,96
- **e** = Erro Amostral (erro tolerável) de 10%
- **p** = Proporção esperada a ser encontrada será nula (não existe uniformidade conhecida na população, ou seja, o valor considerado será de 50%.

¹ Conceito simplificado sobre o Teorema do Limite Central: Toda soma de variáveis aleatórias independentes de média finita e variância limitada é aproximadamente Normal, desde que o número de termos da soma seja suficientemente grande.



Em função da utilização de uma distribuição normal padronizada, consideramos que a população mínima para utilização da distribuição estatística será de **70 itens**. Caso a população ou a amostra mínima não seja atendida, 100% dos itens da população deverão ser avaliados.

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais para que seja obtida evidência necessária para fundamentar o relatório de asseguuração a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia das Assessorias Técnicas Independentes ou Instituições de Justiça.



4. Escopo dos Trabalhos

Considerando o estabelecido no processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024 bem como nos documentos referenciais e a proposta técnica protocolada pela EY nos autos do processo ora em questão, a EY estabeleceu as seguintes etapas para o cumprimento das atividades designadas à Adjudicatária:

- **Asseguração dos Dispendios:** A partir do disposto no Termo de Compromisso, a EY deverá avaliar a aderência dos gastos incorridos pela Assessorias Técnicas Independentes com as atividades previstas nos Planos de Trabalhos.
- **Asseguração das atividades dos Planos de Trabalho:** A partir do Plano de Trabalho aprovado pelas Instituições de Justiça, contemplando escopo, metodologia, cronograma e entregas bem como dos Indicadores e Metas a serem estabelecidos pelas ATIs, a EY será responsável pela análise da efetiva correspondência entre as atividades aprovadas e a execução de suas ações, incluindo a avaliação dos aspectos finalísticos de cada atividade, dos seus indicadores e metas. Nos casos em que as Atividades não possuam Indicadores e Metas definidos, mas apresente um estágio avançado de execução e houver diretrizes estabelecidas por meio de deliberações, notas técnicas e documentos protocolados no processo, a EY irá realizar procedimentos de avaliação do andamento destas atividades.

O detalhamento dos procedimentos contemplados em cada uma das etapas acima e a metodologia utilizada pela EY serão apresentados neste documento.

Vale ressaltar que não será escopo dos trabalhos da EY a realização de diagnósticos voltados para o mapeamento de impactos, a definição de escopo e de ações de reparação e compensação, bem como a definição dos respectivos indicadores das atividades para o atendimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso e documentos de referência, para que não haja uma violação nas regras de independência dos auditores.

Vale ressaltar que não compete à EY a execução das atividades relacionadas à auditoria das demonstrações financeiras das Assessorias Técnicas Independentes e dos registros contábeis mantidos por esta.



5. Asseguração das Atividades dos Planos de Trabalho

As Assessorias Técnicas Independentes serão responsáveis pela elaboração dos Planos de Trabalho contendo atividades, ações propostas, indicadores, metas, cronograma, metodologia de trabalho, entre outros aspectos relevantes. Os documentos de definições dos Planos de Trabalho, incluindo a relação de seus indicadores, deverão ser aprovados pelas Instituições de Justiça.

Caberá às Assessorias Técnicas Independentes a realização das ações previstas e a mensuração dos indicadores e resultados entregues, sendo que a EY será responsável por realizar os procedimentos de avaliação técnica da efetiva correspondência entre as Atividades aprovadas e a execução das ações, incluindo a avaliação dos aspectos finalísticos de cada Atividade e o cumprimento de seus indicadores e das metas estabelecidas.

Os trabalhos de asseguarção das Atividades serão realizados com base em procedimentos específicos denominados Procedimentos de Asseguarção Individuais (PAI), elaborados pela EY a partir do entendimento de cada Atividade, e encaminhados à Instituição de Justiça e às Assessorias Técnicas Independentes.

Para cada uma das cinco regiões delimitadas pelo Termo de Compromisso, serão elaborados PAIs específicos contemplando as Atividades previstas em cada um dos Planos de Trabalho.

Caso seja constatada a inviabilidade de avaliação para fins de asseguarção de um determinado objeto ou indicador, a EY deverá elaborar um comunicado formal às Instituições de Justiça informando os fatores que justificam a não aplicação dos procedimentos de asseguarção.

Para o processo de asseguarção de cada uma das Atividades, a EY estabeleceu como necessária a realização das seguintes etapas de trabalho:

- Entendimento Geral do Plano de Trabalho e suas Atividades;
- Elaboração dos Procedimentos de Asseguarção Individual (PAI);
- Execução dos Procedimentos de Asseguarção Individual (PAI); e,
- Conclusão e emissão dos Relatórios de Asseguarção.

As etapas apresentadas acima demonstram o fluxo macro de realização dos trabalhos de asseguarção pela EY. No entanto, tais etapas poderão ser realizadas em uma ordem distinta da apresentada, variando de acordo com a maturidade de cada uma das Atividades previstas no Plano de Trabalho das Assessorias Técnicas Independentes. A seguir será detalhada cada uma das etapas de trabalho e as suas respectivas atividades.

5.1. Entendimento Geral do Plano de Trabalho e suas Atividades

O entendimento das Atividades ocorrerá a partir do Plano de Trabalho aprovado pelas Assessorias Técnicas Independentes às Instituições de Justiça, e deverá levar em consideração as seguintes fontes de informações, dentre outras:

- Informações constantes nos Documentos Referenciais;
- Participação da EY em reuniões realizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes e Instituições de Justiça;
- Levantamento de informações em visitas técnicas ou por consultorias contratadas pelas Assessorias Técnicas Independentes;
- Resultado de fiscalizações realizadas por órgãos competentes;
- Informações obtidas durante entrevistas realizadas com profissionais das Assessorias Técnicas Independentes envolvidos na execução do Plano de Trabalho; e,
- Relatórios periódicos de atividades emitidos pelas Assessorias Técnicas Independentes às Instituições de Justiça.



Vale ressaltar que, como parte dos procedimentos de asseguarção, a NBC TO 3000 estipula que o auditor independente obtenha um entendimento dos principais processos e controles internos relacionados ao objeto do relatório de asseguarção. Neste sentido, a EY também deverá levantar os principais sistemas, processos e controles utilizados pelas Assessorias Técnicas Independentes na execução das ações previstas nos Planos de Trabalho a depender do ambiente de controles internos de cada Assessoria.

Esta etapa tem como objetivo avaliar o controle sobre os fluxos transacionais dos projetos, processos, atividades e/ou ações dos Planos de Trabalho, bem como o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pelas Assessorias Técnicas Independentes para a sua execução, com o intuito de identificar eventuais pontos de fragilidades e riscos que possam impactar diretamente as informações obtidas nos procedimentos de asseguarção e, conseqüentemente, a emissão de opinião pela Asseguarção Razoável.

O entendimento das ações e atividades dos Planos de Trabalho será realizado no início dos trabalhos, e poderá ser atualizado pela EY em um próximo ciclo dos Planos de Trabalho, no qual serão consideradas eventuais mudanças referentes a sistemas e fluxos transacionais dos seus projetos, processos e demais atividades. Caso entenda ser necessário, a EY poderá realizar testes e revisões adicionais, durante todo o período auditado, sem que estes precisem ser previamente aprovados pelas Instituições de Justiça.

Resumidamente, os Planos de Trabalhos das Assessorias Técnicas Independentes contemplam as seguintes Atividades e Eixos Temáticos:

Região 01 e 02 - AEDAS

Atividades		
Região 1	Região 2	Eixos Temáticos
Estabelecimento Território	Estabelecimento Território	Mobilização/Planejamento
Seleção Equipe Técnica	Seleção Equipe Técnica	Mobilização/Planejamento
Planejamento e Formação de Equipe	Planejamento e Formação de Equipe	Mobilização/Planejamento
Matriz de Reconhecimento	Matriz de Reconhecimento	Multitemáticos
Matriz de Reparação	Matriz de Reparação	Multitemáticos
Ciclos de Debate	Ciclos de Debate	Multitemáticos
Registro e Acompanhamento Familiar	Registro e acompanhamento familiar	Mobilização/Planejamento
DRP e Demandas Emergenciais	DRP e Demandas Emergenciais	Multitemáticos
Grupos de Base	Grupos de Base	Multitemáticos
Reunião Comissões de Atingidos	Reunião Comissões de Atingidos	Multitemáticos
Seminário Regionais	Seminário Regionais	Multitemáticos
Seminários Temáticos	Seminários Temáticos	Multitemáticos
Assembleias	Assembleias	Multitemáticos
Relatórios da Equipe	Relatórios da Equipe	Mobilização/Planejamento
Construção de Diretrizes e Acomp. Med. Rep.	Construção de Diretrizes e Acomp. Med. Rep.	Multitemáticos
Formação em Direitos	Formação em Direitos	Educação e Serviços Socioassistenciais
Acompanhamento Segurança de Barragens	-	Educação e Serviços Socioassistenciais
Monitoramento de Gênero	Monitoramento de Gênero	Educação e Serviços Socioassistenciais
Monitoramento Ambiental	Levantamento dos aspectos ambientais	Socioambiental
Levantamento Demandas de Saúde	Levantamento Demandas de Saúde	Saúde
Levantamento de Danos Agricultura	Levantamento de Danos Agricultura	Economia (Trabalho e Renda)
Levantamento Danos aos Animais	Levantamento Danos aos Animais	Socioambiental
Moradia e Infraestrutura	Moradia e Infraestrutura TR	Moradia e Infraestrutura
-	Danos religiões de matriz africana	Educação e Serviços Socioassistenciais



-	Danos à Pesca TR	Economia (Trabalho e Renda)
-	Recuperação Rio Paraopeba TR	Socioambiental
Levantamento Áreas Degradadas	Levantamento Áreas Degradadas TR	Socioambiental
Danos às Comunidades Quilombolas	-	Educação e Serviços Socioassistenciais
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer
Levantamento Danos ao Patrimônio	Levantamento Danos ao Patrimônio	Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer
Situação Fundiária	Situação Fundiária	Moradia e Infraestrutura
PRD Rural	PRD Rural	Economia (Trabalho e Renda)
PRD Urbano	PRD Urbano	Economia (Trabalho e Renda)
Atendimento coletivo às crianças – espaço de cuidado	Atendimento coletivo às crianças – espaço de cuidado	Multitemáticos
Comunicação	Comunicação	Mobilização/Planejamento
Rodas de diálogo	Rodas de diálogo	Multitemáticos
Formação Coordenadores grupos de base	Formação Coordenadores grupos de base	Mobilização/Planejamento

Região 03 – NACAB

Atividades	
Região 3	Eixos Temáticos
Mobilização da Equipe Técnica Permanente	Ações Preparatórias
Mobilização de Estrutura Operacional	Ações Preparatórias
Definição de arranjos de participação comunitária nos trabalhos da Assessoria Técnica Independente	Ações Preparatórias
Realização de um workshop de trabalho com a Vale S.A. e Instituições de Justiça	Ações Preparatórias
Diagnóstico de Socioeconômica e Levantamento de Danos Emergencial	Ações Emergenciais
Diagnóstico Político Institucional	Ações Emergenciais
Orientação Jurídica	Ações Emergenciais
Construção do Sistema de Gestão da Informação	Ações Emergenciais
Relacionamento - Mobilização e Articulação com Comissões, Pessoas, Famílias e Grupos, Comitê Científico, Vale, Setor Público, OSCs e Movimentos Sociais	Ações Permanentes
Consultoria e Assessoria acadêmica ambiental	Ações Permanentes
Gestão de Demanda do Atingido	Ações Permanentes
Construção Participativa de alternativas de Desenvolvimento Territorial	Ações Permanentes
Acompanhamento e implantação de projetos voltados ao Desenvolvimento Territorial	Ações Permanentes
Acompanhamento e suporte jurídico	Ações Permanentes
Construção de dossiês de levantamento de danos e alternativas de reparação	Ações Permanentes
Formação/Capacitação das comunidades e da equipe	Ações Permanentes
Monitoramento e Avaliação participativa	Ações Transversais
Programa Territorial de Segurança Alimentar	Ações Transversais
Programa Territorial de Gestão e Segurança Hídrica	Ações Transversais
Programa de Fortalecimento Local da Identidade Territorial	Ações Transversais
Programa Territorial de Alternativas Econômicas	Ações Transversais
Diagnóstico e monitoramento das Cadeias Produtivas Locais	Ações Transversais
Diagnostico das Vocações Econômicas e Ativos Locais	Ações Transversais
Diagnostico e monitoramento da cadeia do Turismo	Ações Transversais
Diagnóstico e monitoramento da Cadeia de atividades Agrossilvopastoris	Ações Transversais
Diagnostico e Monitoramento da Cadeia da Pesca	Ações Transversais



Diagnostico de Viabilidade de Projetos de Desenvolvimento Territorial	Ações Transversais
Valoração de Danos Individuais e Coletivos	Ações Transversais
Administração	Ações Transversais
Consultoria em Proteção Social	Ações Transversais
Comunicação	Ações Transversais
Elaboração do plano estratégico de Comunicação	Ações Transversais
Criação de Identidade Visual	Ações Transversais
Criação de materiais de apoio robustos e padronizados para treinamentos realizados por outras frentes de trabalho do NACAB	Ações Transversais
Boletins digitais (quinzenais) e impressos (bimestrais)	Ações Transversais
Criação de Panfletos e cartilhas	Ações Transversais
Alimentação do site NACAB	Ações Transversais
Criação de Clipping diário de notícias nacionais e internacionais sobre meio ambiente, Vale e outras empresas minerárias para envio interno à coordenadores e agentes interessados	Ações Transversais
Criação de artigo para Blog	Ações Transversais
Criação de vinheta, fixas e cartazes de divulgação	Ações Transversais
Gestão de Redes Sociais	Ações Transversais
Criação de vídeo para documentar a experiência das comunidades com a Assessoria Técnica Independente, bem como mostrar a devolutiva de resultados	Ações Transversais
Programação do envio de SMS e/ou WhatsApp	Ações Transversais
Diagnostico de Socioeconômica e Levantamento de Danos - Censo 5.000 edificações (valor complementar à equipe interna)	Ações Transversais
Diagnóstico Componente Sociocultural Diagnóstico comunidades quilombolas e povos tradicionais e Diagnóstico Patrimônio Cultural da Região 3	Ações Transversais
Diagnóstico e monitoramento da dinâmica político-cultural que envolvem as comissões de atingidos	Ações Transversais
Monitoramento de Vulnerabilidade Social	Ações Transversais
Diagnóstico Fundiário	Ações Transversais
Diagnóstico, monitoramento e mediação de conflitos socioambientais	Ações Transversais
Diagnóstico de produtos da socio biodiversidade	Ações Transversais
Levantamento, sistematização e monitoramento de dados secundários de qualidade da água, de sedimentos e de vazão do rio Paraopeba	Ações Transversais
Modelagem de Disponibilidade Hídrica Subterrânea e Superficial	Ações Transversais
Levantamento dos prejuízos e interrupções de abastecimento de água pós-rompimento	Ações Transversais
Diagnóstico e monitoramento da capacidade/comprometimento das estações de tratamento de água em operações na ATI Região 3 de fornecer água segura para consumo humano	Ações Transversais
Avaliação e modelagem de riscos de cheias	Ações Transversais
(1) Avaliação toxicológica/patológica de: produtos agrícolas, animais domésticos e ictiofauna; (2) análises de parâmetros físico-químicos e biológicos de água e sedimentos; (3) Análises pedológicas	Ações Transversais
Levantamento, sistematização e monitoramento de dados oficiais de análises físico-químicas do solo às margens do rio Paraopeba anteriores e posteriores ao rompimento	Ações Transversais
Levantamento, sistematização e monitoramento de dados oficiais de qualidade do ar	Ações Transversais
Levantamento, sistematização e monitoramento de dados sobre mortalidade, diversidade de espécies e análises patológicas e toxicológicas da ictio-fauna do rio Paraopeba	Ações Transversais
Estudos sobre riqueza de espécies da ictiofauna no rio Paraopeba	Ações Transversais
Levantamento, sistematização e monitoramento dos estudos/testes realizados por órgãos da vigilância/fiscalização agropecuária sobre presença de contaminantes em animais domésticos	Ações Transversais
Levantamento, sistematização e monitoramento dos estudos de contaminantes provenientes do rompimento nos produtos vegetais destinados a consumo humano na Região 3	Ações Transversais

Região 04 e 05 – Instituto Guaicuy



Atividades		
Região 4	Região 5	Eixos Temáticos
-	Implementação da equipe de Comunicação Institucional	Mobilização/Planejamento
Mapeamento das dinâmicas e das redes de comunicação	Mapeamento das dinâmicas e das redes de comunicação	Mobilização/Planejamento
Organização e estruturação da comunicação popular	Organização e estruturação da comunicação popular	Mobilização/Planejamento
Formação e atuação de Núcleos comunitários, da Assembleia e dos Grupos Temáticos	Formação e atuação de Núcleos comunitários, da Assembleia e dos Grupos Temáticos	Mobilização/Planejamento
Consultoria: Diagnóstico Fundiário das Comunidades	Consultoria: Diagnóstico Fundiário das Comunidades	Mobilização/Planejamento
Consultoria: Direito e Garantias Constitucionais dos Atingidos	Consultoria: Direito e Garantias Constitucionais dos Atingidos	Mobilização/Planejamento
-	Consultoria: Georreferenciamento de Imóveis Rurais Critérios de Mensuração e valoração	Mobilização/Planejamento
Consultoria: Georreferenciamento de Imóveis Rurais	Consultoria: Georreferenciamento de Imóveis Rurais	Moradia e Infraestrutura
-	Critérios de Reparação: econometria Econometria técnico-jurídica	Mobilização/Planejamento
Definição de novos critérios para o pagamento emergencial com uso de metodologias participativa	Definição de novos critérios para o pagamento emergencial com uso de metodologias participativa	Mobilização/Planejamento
Mapeamento das pessoas atingidas que receberam ou não o pagamento emergencial	Mapeamento das pessoas atingidas que receberam ou não o pagamento emergencial	Mobilização/Planejamento
Articulação Institucional Comitê Técnico UFMG	Articulação Institucional Comitê Técnico UFMG	Mobilização/Planejamento
Articulação Institucional Prefeituras, poderes públicos, Instituições de ensino, etc.	Articulação Institucional Prefeituras, poderes públicos, Instituições de ensino, etc.	Mobilização/Planejamento
Articulação Institucional Vale S.A	Articulação Institucional Vale S.A	Mobilização/Planejamento
Conselho Gestor Relatório de Controle Social e Transparência	Conselho Gestor Relatório de Controle Social e Transparência	Mobilização/Planejamento
Relatório de Monitoramento e Avaliação	Relatório de Monitoramento e Avaliação	Mobilização/Planejamento
Acolhimento e escuta ampliada em Saúde e Assistência Social	Acolhimento e escuta ampliada em Saúde e Assistência Social	Educação e Serviços Socioassistenciais
Acolhimento e Ouvidoria jurídica	Acolhimento e Ouvidoria jurídica	Educação e Serviços Socioassistenciais
Ampliação da visibilidade, gestão de demandas e o direito fundamental de acesso à informação	Ampliação da visibilidade, gestão de demandas e o direito fundamental de acesso à informação	Educação e Serviços Socioassistenciais
Produção da comunicação popular e elaboração de materiais	Produção da comunicação popular e elaboração de materiais	Educação e Serviços Socioassistenciais
Diagnóstico Familiar e individual Sobre Perdas dos Atingidos I e II DFIPA II	Diagnóstico Familiar e individual Sobre Perdas dos Atingidos I e II DFIPA II	Educação e Serviços Socioassistenciais
Análise de biomonitoramento e toxicológica em ictiofauna	Análise de biomonitoramento e toxicológica em ictiofauna	Socioambiental
Análise de solo, de produtividade e de tipos de culturas Análise de solo	Análise de solo, de produtividade e de tipos de culturas Análise de solo	Socioambiental
Consultorias ambientais específicas Análises, emissão de pareceres e relatórios específicos ao longo do projeto	Consultorias ambientais específicas Análises, emissão de pareceres e relatórios específicos ao longo do projeto	Socioambiental
Análise de água para avaliação ambiental (CONAMA 357)	Análise de água para avaliação ambiental (CONAMA 357)	Socioambiental
Análise de sedimentos	Análise de sedimentos	Socioambiental
Qualidade das águas para uso humano	Qualidade das águas para uso humano	Socioambiental
Territorial e uso da terra Análise de uso da terra	Territorial e uso da terra Análise de uso da terra	Socioambiental
Valoração Ambiental	Valoração Ambiental	Socioambiental
Análise Clínica e toxicológica Diagnóstico das Condições de Saúde das Pessoas Atingidas	Análise Clínica e toxicológica Diagnóstico das Condições de Saúde das Pessoas Atingidas	Saúde
Análise Clínica e toxicológica Estudos Epidemiológicos e Análise dos Indicadores Oficiais	Análise Clínica e toxicológica Estudos Epidemiológicos e Análise dos Indicadores Oficiais	Saúde
Diagnóstico Comportamento Mercado Imobiliário	Diagnóstico Comportamento Mercado Imobiliário	Moradia e Infraestrutura
-	Construção da Matriz de Reparação O Plano de Reterritorialização	Moradia e Infraestrutura



Análise laboratorial de amostras animais suspeitos de contaminação	Análise laboratorial de amostras animais suspeitos de contaminação	Economia (Trabalho e Renda)
Diagnóstico clínico e veterinário (casos sintomáticos e de alto)	Diagnóstico clínico e veterinário (casos sintomáticos e de alto)	Economia (Trabalho e Renda)
Relatório de Saúde dos Animais	Relatório de Saúde dos Animais	Economia (Trabalho e Renda)
Dimensionamento dos impactos e perdas dos produtores	Dimensionamento dos impactos e perdas dos produtores	Economia (Trabalho e Renda)
Valoração de perda de produção animal e agricultura	Valoração de perda de produção animal e agricultura	Economia (Trabalho e Renda)
Realização de análises técnico/laboratorial dos produtos Análise da qualidade de produtos de origem animal	Realização de análises técnico/laboratorial dos produtos Análise da qualidade de produtos de origem animal	Economia (Trabalho e Renda)
Dimensionamento de danos nas economias e sistemas produtivos	Dimensionamento de danos nas economias e sistemas produtivos	Economia (Trabalho e Renda)
Mapeamento dos danos à cadeia produtiva do turismo e perdas ao lazer	Mapeamento dos danos à cadeia produtiva do turismo e perdas ao lazer	Economia (Trabalho e Renda)
Relatório de Sistematização de Dados Secundários	Relatório de Sistematização de Dados Secundários	Economia (Trabalho e Renda)

5.2. Elaboração dos Planos de Asseguração Individuais (PAI)

Considerando o entendimento obtido, e sendo possível iniciar a asseguração dos Planos de Trabalho, a EY elaborará o descritivo das atividades denominado Procedimentos de Asseguração Individuais (PAI) para cada uma das cinco regiões contemplando cada uma das atividades e ações previstas nos Planos de Trabalho.

Nos casos em que, na fase de entendimento das Atividades, for identificada divergência substancial nas ações sendo realizadas e o escopo previsto nos Planos de Trabalho, a EY encaminhará um comunicado formal às Instituições de Justiça e à Assessoria Técnica Independente, explicitando os motivos de impedimento do início do processo de asseguração.

Vale ressaltar que cada Plano de Trabalho possui escopo, atividades, ações e indicadores específicos definidos pela Assessoria Técnica Independente de acordo com a natureza, complexidade e extensão para atender aos objetivos propostos pelos Documentos Referenciais, dessa forma, a construção de um plano de asseguração customizado e individualizado é fundamental para que a EY obtenha uma conclusão adequada aos itens objetos da asseguração.

Os PAIs deverão conter, dentre outras, as seguintes informações:

- Breve descrição da Atividade, incluindo a relação de indicadores aprovados que serão objeto de avaliação pela EY;
- Detalhamento dos critérios definidos pela EY para avaliação da efetividade da Atividade;
- Descrição dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para avaliação das ações da Atividade;
- Definição de critérios de seleção amostral adotados, quando aplicável;
- Relação de especialistas envolvidos na execução dos trabalhos, incluindo a esfera de conhecimento relacionada, caso seja necessário;
- Descrição dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para cada um dos indicadores. Caso a Atividade não tenha indicadores aprovados, o PAI será elaborado somente após sua aprovação; e,
- Relação contendo o nome dos responsáveis envolvidos das partes, sendo elas, EY, Assessoria Técnica Independentes e Instituições de Justiça, bem como os respectivos protocolos de comunicação referentes à Atividade ou Plano de Trabalho.

Caso seja necessário, o PAI poderá ser atualizado durante um ciclo de Asseguração Razoável para adequação de premissas e critérios dos procedimentos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no ciclo seguinte para atendimento às novas demandas decorrentes de eventuais alterações nos Planos de Trabalho, ou de possíveis alterações nas Atividades realizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes.



A definição da natureza e abrangência dos procedimentos de asseguarção será realizada considerando a relevância e complexidade de cada uma das Atividades dos Planos de Trabalho. A EY terá total autonomia para definir a natureza e abrangência dos procedimentos necessários para avaliação das Atividades.

A EY poderá adotar uma combinação de procedimentos durante o processo de avaliação das Atividades e de seus indicadores, dentre os quais destacam-se:

- Verificação de documentação suporte e evidências (ex.: contratos, notas fiscais, estudos técnicos);
- Inspeções físicas e visitas técnicas;
- Revisão analítica de documentações suporte;
- Técnicas de análise de dados (ex.: recálculo matemático, regressão, correlação, projeção);
- Reuniões técnicas;
- Entrevistas com profissionais das Assessorias Técnicas Independentes envolvidos na execução das Atividades; e,
- Verificação independente se os processos adotados pelas Assessorias Técnicas Independentes para a execução das Atividades estão conforme Plano de Trabalho.

A avaliação da relevância e complexidade da Atividade será realizada em conjunto com as partes envolvidas na execução das suas ações. Qualquer sugestão de inclusão de procedimento somente será aceita após a avaliação de sua pertinência pela EY.

Parte substancial dos procedimentos de asseguarção será realizada considerando uma amostra representativa da população. Nestas circunstâncias, caberá à EY a definição da amostra e dos critérios de seleção a serem aplicados de acordo com o seu julgamento profissional, metodologia interna de trabalho e normas técnicas.

Os PAIs serão encaminhados às Instituições de Justiça e às Assessorias Técnicas Independentes, e caso não haja retorno ou dúvidas no período de 30 dias corridos, os mesmos serão considerados validados e aceitos para o início dos trabalhos de maneira que não haja prejuízo ao processo de asseguarção das Atividades. Vale ressaltar que os procedimentos são iniciados pela EY logo após o envio por e-mail do PAI para a Assessoria Técnica Independente.

Nos casos em que as Atividades não tenham sido detalhadas pelas Assessorias Técnicas Independentes em virtude do Cronograma de ações previsto nos Planos de Trabalho, deverão as Assessorias Técnicas Independentes informar à EY 30 dias antes do início da Atividade para que a EY possa elaborar o PAI com os procedimentos necessários. Os procedimentos planejados de verificação das Atividades serão apresentados pela EY à Assessoria Técnica Independente e às Instituições de Justiça.

5.3. Execução dos Planos de Asseguarção Individuais (PAI)

A aferição inicial da evolução das ações e dos indicadores das Atividades caberá às Assessorias Técnicas Independentes que, posteriormente, deverá apresentar os resultados obtidos bem como a memória de cálculo e documentação suporte à EY para que os procedimentos de asseguarção planejados sejam iniciados.

Caberá às Assessorias Técnicas Independentes disponibilizar toda a documentação suporte necessária para os trabalhos de asseguarção a serem realizados pela EY no prazo de até cinco dias úteis após o envio/recebimento do PAI. Caso uma determinada documentação ou evidência solicitada não seja fornecida pela Assessoria Técnica Independente, a EY informará em seu relatório e nesta situação, a EY poderá se abster de emitir qualquer opinião sobre o objeto avaliado.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas, ou de forma definitiva, no momento de conclusão e encerramento da Atividade pela Assessoria Técnica Independente. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento das ações das Atividades pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Assessoria Técnica Independente na execução das Atividades do Plano de Trabalho.



Caso entenda ser necessário, a EY poderá realizar procedimentos adicionais ou incremento das amostras de testes inicialmente previstas nos procedimentos, sem que seja necessária a aprovação prévia da Assessoria Técnica Independente e/ou das Instituições de Justiça, bem como de qualquer outra parte envolvida no processo.

Caberá às Assessorias Técnicas Independente o apoio total e irrestrito à EY durante a realização dos processos de avaliação, incluindo o fornecimento de documentos, a disponibilização de profissionais para esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento dos procedimentos de visita técnica e de vistoria, bem como a liberação aos locais estabelecidos. No caso de realização de visitas técnicas, a EY buscará otimizar a agenda de vistorias, comunicando a demanda às Assessorias Técnicas Independente com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Poderão existir situações em que a EY consultará os resultados de estudos já realizados por empresas contratadas pelas Assessorias Técnicas Independentes, com a função de avaliar aderência técnica a normativas e conformidades, caso estas tenham sido submetidos à apreciação das Instituições de Justiça e à UFMG, designada como perita do Juízo.

Todo os resultados dos procedimentos que embasem a emissão dos relatórios, bem como as principais documentações suporte associadas, deverão ser arquivados e documentados pela EY, conforme procedimentos estabelecidos ao longo do Capítulo 05.

Os resultados preliminares dos procedimentos executados serão encaminhados pela EY às Assessorias Técnicas via e-mail. Caso existam considerações ou eventuais questionamentos acerca dos resultados obtidos, as Assessorias Técnicas Independentes deverão encaminhá-los no prazo de cinco dias úteis.

5.4. Emissão do Relatório de Acompanhamento ou Asseguração da Atividade

Após a realização dos procedimentos de asseguração previstos, caberá à EY a avaliação da suficiência e a adequabilidade das evidências obtidas no contexto do trabalho. Deverão ser avaliadas todas as evidências aplicáveis, independentemente se elas pareçam corroborar ou contradizer as mensurações ou avaliações de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Assessoria Técnica Independente pertinente, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará versão preliminar do relatório com a Assessoria Técnica Independente via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, no prazo de sete dias úteis. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida às Instituições de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direto.

Caso, durante os procedimentos de asseguração não seja possível obter evidências apropriadas e suficientes, haverá uma limitação no alcance dos trabalhos. Nestes casos, conforme apropriado, a EY deverá expressar uma conclusão com ressalva ou se abster de emitir sua opinião justificando as razões para tanto.

Durante o processo de avaliação das Atividades, a EY poderá emitir dois tipos de relatórios:

- Relatório de Acompanhamento Mensal da Atividade: Emitido durante o decorrer da implementação das ações pelas Assessorias Técnicas Independentes, com o objetivo de permitir o acompanhamento do andamento de cada Atividade pelas partes envolvidas. O Relatório de Acompanhamento Mensal da Atividade detalhará os procedimentos realizados, os resultados alcançados, e as sugestões de melhoria para a correção de eventuais deficiências e fragilidades identificadas pela EY.
- Relatório de Asseguração da Atividade: Emitido após aprovação das Instituições de Justiça da conclusão da implementação das ações da Atividade pela Assessoria Técnica Independente, conforme normas técnicas NBC TO 3000 e ISAE 3000, com os resultados obtidos na realização dos procedimentos de avaliação da Atividade e seus respectivos indicadores.



Adicionalmente, a EY entende que, conforme descrito no Termo de Compromisso, cabe às Instituições de Justiça a avaliação do cumprimento de Cláusulas do Termo de Compromisso. Caberá à EY, caso seja possível, correlacionar em seus relatórios as ações realizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes com as respectivas cláusulas.



6. Asseguração dos Dispêndios

O processo de asseguarção visa fornecer à EY evidências adequadas e suficientes para fundamentar sua conclusão em relação aos dispêndios realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes, permitindo assim, a emissão do relatório de asseguarção.

O processo de asseguarção prevê a realização das seguintes etapas:

6.1. *Recebimento das Prestações de Conta das Assessorias Técnicas Independentes*

O processo de asseguarção dos dispêndios se iniciará a partir do recebimento do relatório com as prestações de contas das Assessorias Técnicas Independentes. O prazo para envio das prestações de contas é até o 5º dia útil do mês subsequente. A coleta e a preservação dos dados digitais seguirão as diretrizes descritas no Capítulo 05 deste POP.

6.2. *Obtenção da Documentação Suporte*

Caberá às Assessorias Técnicas Independentes a disponibilização da composição analítica e a documentação que suporta os dispêndios realizados e sua correlação com cada Atividade do seu Plano de Trabalho.

A composição analítica contendo a relação dos dispêndios deverá ter como base os dados e registros contábeis, e deverá conter as seguintes informações mínimas:

- Data do dispêndio;
- Valor do dispêndio;
- Natureza do Dispêndio;
- Local do Dispêndio; e,
- Outras informações relacionadas.

Fica estabelecido como documentação suporte mínima para fins de asseguarção da EY os seguintes documentos:

- Procedimentos Internos de Contratação;
- Alçadas de Aprovação;
- Contratos;
- Nota Fiscal/Recibos ou qualquer outra documentação hábil;
- Comprovante de Pagamento;
- Folha de Pagamento;
- Holerites; e
- Outras informações relacionadas.

Eventuais dispêndios cuja documentação suporte não seja disponibilizada, serão desconsiderados para fins de emissão do relatório de asseguarção.

Após a obtenção e validação da composição analítica dos dispêndios reportados, a EY poderá realizar, caso aplicável, uma seleção amostral de acordo com seu julgamento profissional, metodologia interna de trabalho e normas técnicas, para solicitação de documentação complementar que suporta os lançamentos apresentados na base, bem como realizar a coleta e verificação da completude dos dispêndios.

Vale ressaltar que na composição analítica encaminhada podem existir ajustes de reclassificação de lançamentos que se referem a um período distinto da base de dispêndios que está sendo avaliada. Caso sejam identificados estes ajustes na base de dispêndios, os gastos deverão ser avaliados pela EY e discriminados no relatório de



asseguração com as devidas justificativas apresentadas pelas Assessorias Técnicas Independentes para a reclassificação do lançamento.

A responsabilidade de alocação e classificação dos dispêndios nas Atividades previstas nos Planos de Trabalho é das Assessorias Técnicas Independentes.

6.3. Teste da Documentação Suporte

Caberá à EY analisar a documentação suporte apresentada. Durante esta etapa, e a qualquer momento, a EY poderá solicitar informações adicionais às Assessorias Técnicas Independentes. As solicitações deverão ser realizadas por e-mail e respondidas em um prazo de até 3 (três) dias úteis.

Caso seja identificada uma divergência na documentação suporte apresentada, caberá à EY enviar um e-mail apresentando os pontos observados, e a Assessoria Técnica Independente terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar suas considerações.

6.4. Análise dos Aspectos Finalísticos

Após a obtenção da documentação suporte, caberá à EY avaliar a aderência entre a natureza dos dispêndios realizados e as atividades previstas nos Planos de Trabalho.

A qualquer momento, caso entenda ser necessário, a EY poderá consultar as Instituições de Justiça sobre a aderência de determinados dispêndios às medidas que constam no Plano de Trabalho. Nestes casos, a EY enviará um e-mail às Instituições de Justiça contendo o descritivo sobre a natureza dos gastos, os valores envolvidos e as razões apresentadas para consideração do dispêndio apresentada pela Assessoria Técnica Independente.

Ao final do processo de avaliação, caso seja identificado, a EY enviará uma relação contendo os dispêndios rejeitados em razão da avaliação, bem como os respectivos argumentos considerados. Após o recebimento da relação, a Assessoria Técnica Independente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar suas considerações adicionais que deverão ser avaliadas pela EY.

6.5. Procedimentos Adicionais

A EY poderá realizar procedimentos adicionais para realizar a verificação dos dispêndios através de inspeções físicas por meio de vistorias com o intuito de verificar as ações resultantes dos dispêndios realizados.

A EY enviará à Assessoria Técnica Independente uma relação das inspeções a serem realizadas, e caberá à Assessoria Técnica Independente o apoio total e irrestrito à EY durante o processo de vistoria física, bem como a liberação dos acessos aos locais estabelecidos. Além disso, as empresas deverão disponibilizar colaboradores para acompanhamento da equipe da EY nas inspeções de campo sempre que demandado, de modo a não impactar as análises. A EY buscará otimizar a agenda de vistorias, comunicando a demanda com antecedência mínima de cinco dias úteis.

Para os dispêndios selecionados cuja inspeção física não for possível, a EY poderá utilizar outras formas de avaliação dos dispêndios, tais como entrevistas com fornecedores, inspeção de registros fotográficos e vídeos, para que seja obtida a suficiência necessária para fundamentar o relatório de asseguração a ser emitido, sem que seja necessário a aprovação prévia da Assessoria Técnica Independente.

Caso seja identificada alguma inconsistência durante a visita, caberá à EY enviar um e-mail apresentando os pontos observados e a Assessoria Técnica Independente terá um prazo de até três dias úteis para apresentar suas considerações.



6.6. Conclusão e Emissão do Relatório

Após a realização dos procedimentos de asseguarção previstos, caberá à EY a avaliação da suficiência e a adequação das evidências obtidas no contexto do trabalho. Deverão ser avaliadas todas as evidências aplicáveis, independentemente se elas parecem corroborar ou contradizer as mensurações, ou avaliações de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.

Se durante os procedimentos de asseguarção, a EY for incapaz de obter evidências apropriadas e suficientes, haverá uma limitação no alcance dos trabalhos. Nestes casos, conforme apropriado, a EY deverá expressar uma conclusão com ressalva ou se abster de emitir a sua conclusão.

Os resultados alcançados no processo de asseguarção serão discutidos em reunião presencial junto à Assessoria Técnica Independente antes da emissão final do relatório.

Conforme a norma que suporta a emissão do relatório de asseguarção, a EY deverá obter, para cada região, uma carta de representação seguindo a norma do CFC – Conselho Federal de Contabilidade, assinada pela Assessoria Técnica Independente, responsável pela realização dos dispêndios e pela apresentação das informações e evidências. Deverá ser enviado também uma carta com o detalhamento dos gastos e o valor total dispendido no mês, assinada pela Assessoria Técnica Independente.

Após a reunião e o recebimento da carta de representação, a EY emitirá e encaminhará o relatório de asseguarção às Assessorias Técnicas Independentes, em até 20 (vinte) dias conforme Termo de Compromisso.

Os dispêndios realizados no âmbito de cada Atividade deverão ser avaliados pela EY mensalmente e, após o final de cada mês subsequente, a EY deverá emitir um relatório consolidando os dispêndios realizados no período.

Cada relatório contemplará o valor consolidado dos dispêndios realizados no mês ou trimestre, e que deverão ser considerados para fins de comprovação da utilização dos recursos.

No momento do recebimento dos relatórios de asseguarção, as Assessorias Técnicas Independentes deverão assinar o termo de entrega do relatório.



7. Procedimentos relacionados às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias

Conforme estabelecido no Termo de Compromisso firmado entre as Instituições de Justiça e as Assessorias Técnicas Independentes, o escopo da Asseguração Independente deverá contemplar, necessariamente, a avaliação acerca do regular cumprimento pelas ATIs de todas às obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes em face da execução do objeto deste Termo.

Desta forma, caberá à EY solicitar os documentos comprobatórios quanto ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na legislação brasileira para cumprimento das obrigações fiscais nas esferas municipais, estaduais e federais tais como obrigações acessórias enviadas ao fisco, notas fiscais de faturamento, comprovantes de pagamentos e outros documentos necessários a comprovação da correção dos procedimentos fiscais.

Também poderemos solicitar toda a documentação comprobatória quanto ao registro dos trabalhadores e demais documentos comprobatórios da regularidade trabalhista e previdenciária das entidades garantindo a aderência de suas práticas e políticas em relação ao gerenciamento da mão de obra direta, das verbas consignadas na folha de pagamento e correção dos procedimentos adotados para cálculo das verbas salariais e respectivos adicionais de seus colaboradores, inclusive sob os aspectos das normas coletivas de trabalho da categoria bem como cumprimento dos requisitos de controle e registro da jornada de trabalho.

Adicionalmente, iremos capturar toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações previdenciárias quanto ao recolhimento dos valores, correta informação em obrigação acessória e garantia dos direitos dos trabalhadores.

Importante ressaltar que as verificações dos procedimentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária das empresas, está restrito às empresas AEDAS, NACAB e Instituto Guaicuy. O foco dos trabalhos da EY terá os seguintes aspectos: (i) obtenção de representações quanto o cumprimento e regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias; (ii) obtenção periódica de certidões de regularidade; (iii) confirmação dos pagamentos das guias e contribuições. Não é escopo da EY avaliar os mesmos critérios para as subcontratadas das ATIs.



8. Utilização de Especialistas

Trabalhos de asseguarção podem ser realizados para uma vasta gama de objetos que exigem habilidades e conhecimentos especializados que vão além daqueles possuídos pelos membros usuais da equipe e, portanto, natural que seja utilizado o trabalho de especialistas como parte dos trabalhos de asseguarção independente.

A EY conta com uma vasta equipe multidisciplinar, incluindo profissionais especialistas com formação e atuação em diversas esferas de conhecimento, dentre elas:

- Administração;
- Ciências Contábeis;
- Economia;
- Segurança da Informação;
- Ciência da Computação;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Química;
- Engenharia Ambiental;
- Engenharia Mecânica;
- Sociologia;
- Agronomia;
- Engenharia Elétrica;
- Direito;
- Medicina; e,
- Biologia.

Durante a realização dos trabalhos de asseguarção, a participação e a extensão da utilização de profissionais especialistas pela EY serão definidas com base na natureza e na relevância de cada atividade, e dos seus respectivos indicadores. De acordo com as atividades que serão estruturadas nos PAIs, a EY poderá utilizar terceiros para suporte ao time de especialistas para as ações previstas pelas ATIs.



9. Questões Relacionadas a Governança e Compliance

De acordo com normas publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, é de responsabilidade da administração, sob a supervisão dos responsáveis pela governança, assegurar que as operações da entidade, neste caso as Assessorias Técnicas Independentes, sejam conduzidas em conformidade com disposições de leis e regulamentações.

O próprio Termo de Compromisso, em sua cláusula 8ª, estabelece que:

I – As ATIs, em todas as atividades relacionadas ao Termo de Compromisso, cumprirão a todo tempo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei n° 12.846/2013) e qualquer lei, norma ou regulamento aplicável com finalidade e efeito semelhantes, bom como, com todos os regulamentos, leis normas e legislações relacionadas a corrupção, suborno, conflito de interesse, lavagem de dinheiro, fraude ou improbidade administrativa aplicáveis, assim como, não tomarão nenhuma medida que implique na violação de tais regulamentos, leis, normas e legislações.

II – As ATIs declaram que:

a) – direta ou indiretamente:

i) não oferecem, doam, recebem, prometem, pagam ou autorizam o pagamento em dinheiro ou qualquer outro meio financeiro, que constitua prática ilegal prevista na legislação brasileira;

ii) não dão ou não concordam em dar ou receber benefícios, presentes ou qualquer coisa de valor, caracterizando suborno, conflito de interesses ou corrupção junto a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de obter qualquer tipo de vantagem ilícitamente para si ou outra parte em seus negócios.

b) – não irão:

i) induzir empregado, representante ou funcionário de órgão ou agência governamental ou repartição da mesma, ou candidato/partido político, para obter vantagem ou benefício indevido;

ii) influenciar a ação ou omissão de qualquer uma das pessoas mencionadas anteriormente para obter qualquer tipo de vantagem ou benefício ilícito;

iii) obter ou manter atividades por meio de conduta ou prática ilegais ou concorrência desleal.

As Instituições de Justiça poderão recorrer ao Juízo a fim de que seja rescindida a contratação de determinadas ATI que tenha descumprido comprovadamente as regras de Compliance, gerando o direito de defesa.

Durante a asseguaração dos dispêndios, a EY poderá realizar procedimentos relacionados a compliance, conflitos de interesses, dentre outros, incluindo aspectos reputacionais e de integridade, para se observar a exposição aos riscos, focada em terceiros com quem as Assessorias Técnicas Independentes manterão relacionamentos.

A abordagem a ser utilizada nesses procedimentos incluirão as seguintes pesquisas:

- Identificar dados cadastrais;
- Identificar estrutura societária da empresa ou de seu grupo econômico (se aplicável);
- Identificar mídias negativas ligadas ao terceiro, pessoas e empresas relacionadas (sócios/diretores/acionistas);
- Menções e/ou registros em listas de sanções nacionais e internacionais;
- Identificar Pessoas Politicamente Expostas (“PEP”);
- Identificar violações regulatórias, sanções e outras irregularidades disponíveis em registros públicos;

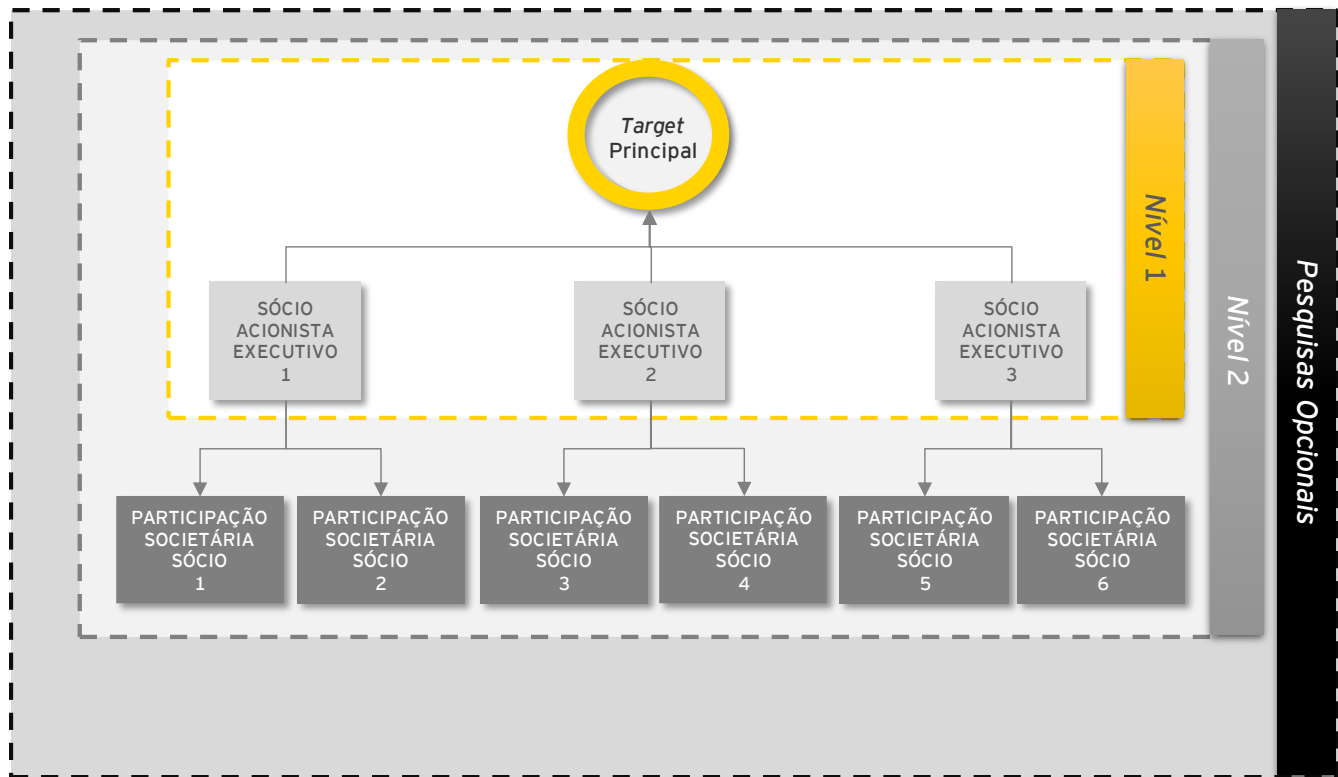
31

- DOCUMENTO NÃO CONCLUSIVO-



- Identificar registros de doações à políticos, campanhas políticas, partidos políticos;
- Pesquisar em lista de trabalho escravo, trabalho infantil ou violação de direitos humanos;
- Identificar e quantificar os registros de processos judiciais e administrativos.

A seguir apresenta-se uma visualização dos procedimentos de pesquisa de integridade.



Se durante a realização dos procedimentos previstos, a EY identificar algum ponto de atenção, caberá à EY a comunicação imediata às Instituições de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito quanto às questões observadas. Caberá também às Instituições de Justiça a responsabilidade por adotar medidas para análise e, caso necessário, investigação das questões reportadas pela EY.



10. Relatórios Previstos

É premissa dos trabalhos que o auditor independente tenha total autonomia sobre o conteúdo e as conclusões constantes em cada um dos relatórios. De acordo com o processo proposto, os seguintes relatórios serão emitidos pela EY durante a realização dos trabalhos:

- **Procedimento Operacional Padrão (POP)**

Descrição: Contém o plano de asseguarção geral contendo a metodologia e as premissas para realização das atividades da Asseguarção Independente.

Data da Entrega: Até 90 dias após a contratação da EY.

Frequência: Será emitida uma atualização do documento sempre que houver necessidade de promover alguma mudança no seu conteúdo.

Destinatário: Excelentíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais, Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas Independentes.

- **Procedimentos de Asseguarção Individuais (PAI)**

Descrição: Contém o plano de asseguarção individual para realização de procedimentos de asseguarção de cada uma das Assessorias Técnicas Independentes.

Data da Entrega: Até 90 dias após a contratação da EY

Frequência: Uma nova versão do documento pode ser emitida durante a execução das etapas previstas no ciclo ou no ciclo seguinte de asseguarção.

Destinatário: Excelentíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais, Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas Independentes.

- **Relatório de Acompanhamento Mensal das Atividades por Região**

Descrição: Será emitido no fim de cada ciclo de trabalho com o objetivo de permitir o acompanhamento de cada Atividade por região pelas partes envolvidas.

Data de Entrega: Conforme planejamento do ciclo.

Frequência: Conforme planejamento do ciclo.

Destinatários: Excelentíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais, Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas Independentes.

- **Relatório de Asseguarção das Atividades por Região**

Descrição: Deverá conter a conclusão da EY sobre a execução das ações realizadas pelas Assessorias Técnicas Independentes no âmbito dos Planos de Trabalho.

Data de Entrega: Conforme planejamento do ciclo de trabalho.



Frequência: Após a validação das Instituições de Justiças referente ao encerramento das Atividades.

Destinatários: Excelentíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais, Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas Independentes.

Os relatórios de asseguaração serão emitidos pela EY de forma definitiva sem que haja a necessidade de aprovação dos resultados obtidos por nenhuma das partes envolvidas no processo.

- **Relatório de Asseguaração dos Dispêndios**

Descrição: Relatório contendo os resultados provenientes da avaliação dos dispêndios realizados pelas Assessorias Técnicas Independentes no âmbito dos Planos de Trabalho.

Data de Entrega: Conforme planejamento.

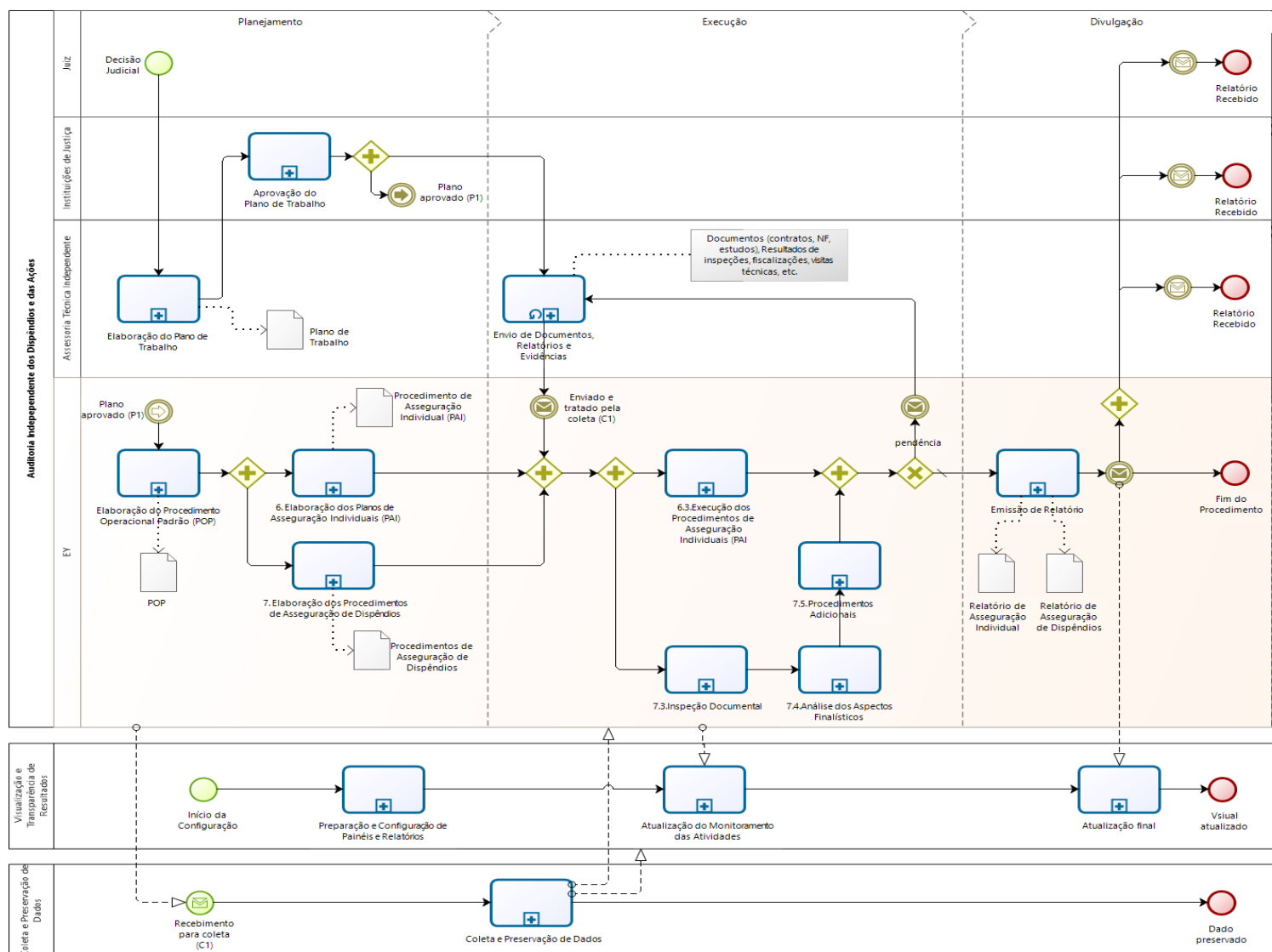
Frequência: Mensalmente

Destinatários: Excelentíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais, Instituições de Justiça e Assessorias Técnicas Independentes.

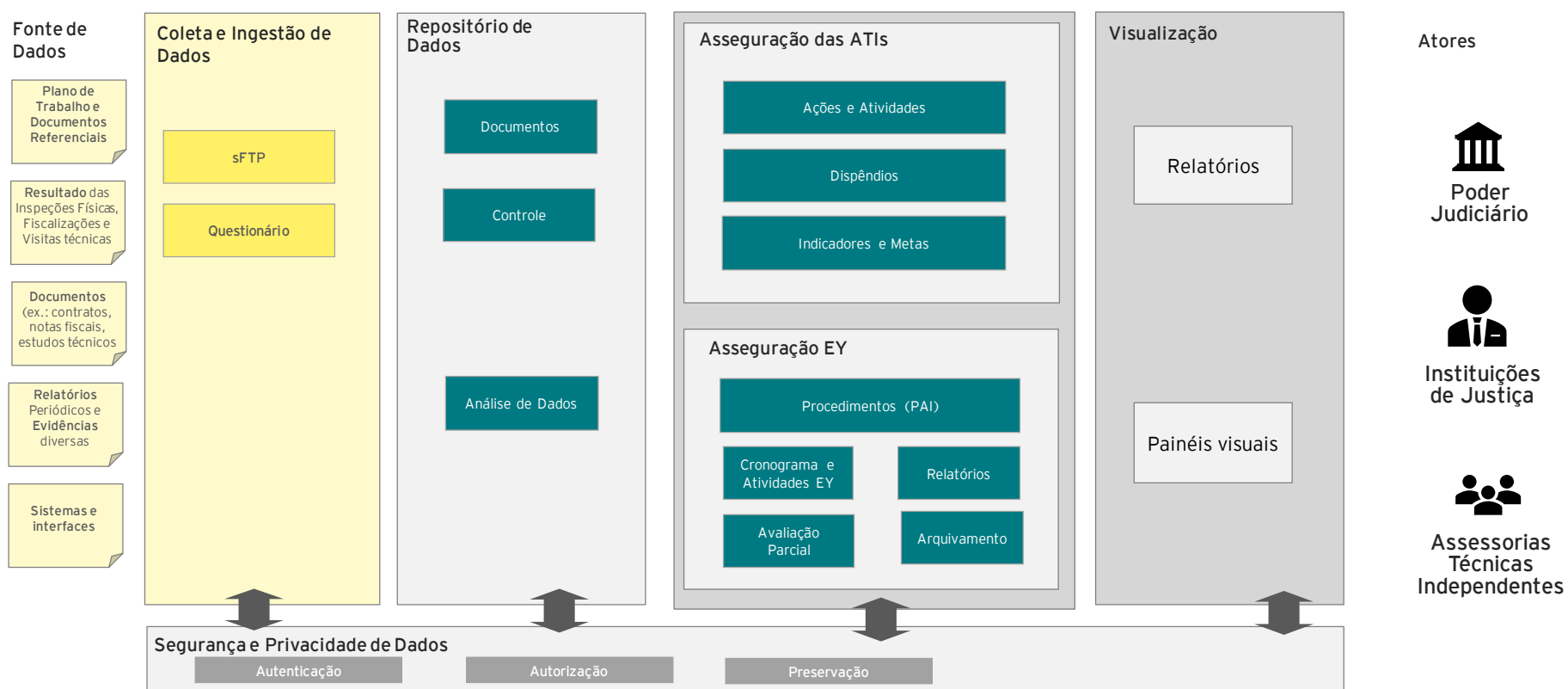
Os relatórios emitidos pela EY, serão compartilhados sem que seja necessária a autorização prévia das Assessorias Técnicas às Instituições de Justiça e ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direto da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais.



11. Visão geral do Processo de Asseguração



12. Visão geral dos principais componentes suporte do Processo de Asseguração



13. Governança do Projeto

13.1. Papéis e Responsabilidades

Os trabalhos de asseguarção possuem pelo menos três partes envolvidas: a parte responsável (Assessorias Técnicas Independentes), o auditor externo independente (EY) e os usuários previstos. Os usuários previstos com envolvimento no trabalho de asseguarção são as Instituições de Justiça e o Excelentíssimo Juiz de Direito da 6ª Vara Pública de Autarquias do Estado de Minas Gerais.

Assessorias Técnicas Independentes

Caberá à Assessorias Técnicas Independentes gerir e executar todas as medidas previstas nos Planos de Trabalho por meio da elaboração e execução das ações, incluindo os indicadores de desempenho, e demais atividades definidas.

Neste contexto, serão responsabilidades da Assessorias Técnicas Independentes:

- Disponibilizar e gerir os dados e documentos suporte às Atividades;
- Estabelecer os indicadores que serão base para os trabalhos de asseguarção, incluindo a metodologia de aferição a ser considerada para cada um dos indicadores, dentro dos prazos estabelecidos neste documento;
- Atender às solicitações e questionamentos nos prazos estipulados;
- Atender às reuniões para acompanhamento do andamento do projeto e alinhamento de diretrizes;
- Disponibilizar a memória de cálculo e as informações base utilizadas na aferição dos indicadores das atividades;
- Cumprir as diretrizes e responsabilidades constantes no Procedimento Operacional Padrão elaborado pela EY; e,
- Disponibilizar o livre e total acesso as áreas e/ou instalações durante vistorias técnicas ou reuniões realizadas pela EY.
- Informar à EY sobre alterações dos termos contidos em cada uma das Atividades e/ou de seus respectivos indicadores;

As Assessorias Técnicas Independentes deverão apresentar, mensalmente, à EY, cópias comprobatórias do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como dos recolhimentos dos tributos e encargos trabalhistas por ela devidos, em razão dos serviços previstos no Termo de Compromisso e da mão-de-obra, serviços de terceiros e consultorias utilizadas.

Instituições de Justiça

Conforme definido no Termo de Compromisso, caberá às Instituições de Justiça avaliar as definições apresentadas pela Assessorias Técnicas Independentes baseando-se em um diálogo ordenado entre as partes, no qual as Assessorias Técnicas Independentes submeterá para avaliação pelas Instituições de Justiça o Documento de Definição das Atividades contendo os indicadores e metas, conforme os princípios e as diretrizes estabelecidas. As Instituições de Justiça examinarão as definições submetidas e indicarão a necessidade de correções, readequações ou farão questionamentos relativos às ações a serem desempenhadas.

Com base na cláusula 3ª do Termo de Compromisso, caberá às Instituições de Justiça por meio da Coordenação Metodologia/Finalista atestar o integral cumprimento das Atividades dos Planos de Trabalho.

Neste contexto, durante o processo de asseguarção a ser realizado pela EY, serão de responsabilidade das Instituições de Justiça:

- Aprovar o Procedimento Operacional Padrão (POP) apresentado pela EY e suas versões atualizadas;



- Informar à EY as definições dos Planos de Trabalho aprovadas para execução;
- Aprovar os indicadores que serão base para os trabalhos de asseguarção, incluindo a metodologia de aferição a ser considerada para cada um dos indicadores, dentro dos prazos estabelecidos neste documento;
- Avaliar os Procedimentos de Asseguarção Individuais (PAI) apresentados pela EY para cada uma das Regiões, dentro dos prazos estabelecidos neste documento;
- Suportar a EY em eventuais dúvidas e questionamentos relacionados ao entendimento dos termos e definições para cada uma das Atividades e questões relacionadas à execução de dispêndios;
- Permitir a participação da EY nas reuniões de monitoramento e fiscalização das atividades e fornecer acesso às deliberações e outras decisões pertinentes ao trabalho de asseguarção realizado pela EY;
- Informar a EY sobre questões ou demandas específicas que deverão ser observadas durante o trabalho de asseguarção; e,
- Cumprir as diretrizes e responsabilidades constantes no Procedimento Operacional Padrão elaborado pela EY.

Asseguarção Independente - EY

A EY será responsável pela execução dos procedimentos de avaliação das atividades constantes nos Planos de Trabalhos.

Será responsabilidade da EY, durante o trabalho de asseguarção, a realização das seguintes atividades:

- Conduzir os trabalhos de avaliação dos Planos de Trabalhos;
- Elaborar o planejamento do trabalho;
- Definir e executar os procedimentos considerando a natureza, época e extensão necessárias para emissão dos relatórios de asseguarção;
- Apresentar, sempre que solicitado, o relatório de asseguarção e outros relatórios relacionados ao trabalho;
- Disponibilizar equipe e recursos necessários à execução do trabalho de asseguarção;
- Atender às solicitações e questionamentos nos prazos estipulados;
- Realizar a coordenação geral dos trabalhos de asseguarção; e,
- Atender às exigências e obrigações contidas no Termo de Compromisso bem como nos documentos referenciais aos trabalhos de Asseguarção Independente, desde que os mesmos sejam objeto do processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

13.2. Protocolos de Comunicação

As comunicações entre as partes envolvidas deverão ser realizadas preferencialmente através de correspondência eletrônica, exceto quando for solicitado ou exigido que a comunicação seja realizada por meio de documento físico.

A EY define os seguintes contatos como referência para realização das comunicações:

Comunicações Eletrônicas			
Nome	Função	E-mail	Telefone
Marlon Jabbur	Coordenador	marlon.jabbur@br.ey.com	(11) 2573-3554
Flávio Dayrell	Membro da equipe	flavio.dayrell@br.ey.com	(31) 3232-2191

Comunicações Através de Documentos Físicos	
Nome	Endereço



Marlon Jabbur	Rua Antonio de Albuquerque 156, 5º Andar – Bairro Funcionários Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30.112-010
---------------	--

A qualquer momento as partes envolvidas no processo de asseguaração, poderão solicitar informações, reuniões ou esclarecimentos. Nestes casos, os seguintes prazos deverão ser respeitados:

- Solicitações de esclarecimento – Prazo para envio da resposta: três dias úteis;
- Solicitação de informação – Prazo para envio da resposta: cinco dias úteis; e,
- Solicitação de reuniões – Prazo para solicitação: cinco dias úteis antes da data programada.

Caso seja necessário um prazo adicional ao definido acima, a parte envolvida deverá enviar um e-mail com uma solicitação de novo prazo para atendimento à demanda e as razões que suportam a referida solicitação.



14. Limitações

O trabalho realizado pela EY não constituirá uma auditoria, revisão ou um exame das demonstrações financeiras, atuais ou prospectivas das Assessorias Técnicas Independentes ou de qualquer entidade, em conformidade com normas de auditoria geralmente aceitas ou outras normas profissionais aplicáveis. Tanto os Serviços prestados como qualquer um dos Relatórios não constituirão uma opinião ou assessoria legal.

Não identificaremos, contemplaremos ou corrigiremos quaisquer erros ou defeitos nos sistemas informáticos, demais mecanismos ou componentes de V.Sas. ("Sistemas"), devido ou não a inserção, armazenagem, interpretação ou processamento ou divulgação de dados imprecisos ou ambíguos. Não seremos responsáveis por qualquer defeito ou problema originado ou relacionado com o processamento de dados em quaisquer Sistemas. Não assumimos qualquer responsabilidade por produtos, programas ou serviços de terceiros, bem como seu desempenho ou cumprimento com as especificações de V.Sas. ou outras especificações.

O escopo dos nossos exames não possui por finalidade a identificação de desvios de conduta da Administração das Assessorias, e, portanto, limita-se em sua extensão e escopo a obtenção de evidências apropriadas e suficientes para o contexto do trabalho de asseguarção razoável pretendido.

A segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que os trabalhos executados de acordo com NBC TO - 3000 detectem os eventuais desvios de conduta da Administração das Assessorias.

Nesse contexto, na eventualidade de nos depararmos com situações de ausência de evidências apropriadas e suficientes para fins de execução dos trabalhos, bem como situações em que, limitados aos procedimentos da asseguarção razoável, observemos indícios de eventuais desvios de conduta, limitar-nos-emos a realização de comunicação às devidas instâncias sobre os fatos e aspectos observados, para que estas avaliem e determinem as medidas cabíveis para fins de apuração de fatos.

O não cumprimento de qualquer um dos prazos pré-definidos nesse documento pelas partes envolvidas poderá resultar em atraso na entrega do relatório de asseguarção por parte da EY.

Caberá exclusivamente às Assessorias Técnicas Independentes a aferição dos indicadores relacionados às Atividades dos Planos de Trabalho. Em nenhum momento a EY será responsável por garantir a execução e o cumprimento dos Planos de Trabalho e suas respectivas atividades para atendimento ao Termo de Compromisso.

Mudanças e adições no escopo Planos de Trabalho deverão ser tempestiva e formalmente comunicadas à EY para que esta possa revisar seus procedimentos de verificação.

A definição e detalhamento das ações e dos indicadores são de responsabilidade exclusiva das Assessorias Técnicas Independentes, não cabendo nenhuma análise por parte da EY em relação à efetividade planejada para atendimento aos Planos de Trabalho. Qualquer análise relacionada à efetividade das ações executadas será realizada com base nas definições constantes nos Procedimentos de Asseguarção Individuais (PAIs), sendo que qualquer aspecto adicional aos constantes nos PAIs não será responsabilidade da EY.





Número: **5010709-36.2019.8.13.0024**

Classe: **TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **06/02/2020**

Valor da causa: **R\$ 2.000.000.000,00**

Processo referência: **PLANTÃO DE HABEAS CORPUS E MEDIDAS URGENTES**

Assuntos: **Brumadinho**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ESTADO DE MINAS GERAIS (REQUERENTE)	MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR (ADVOGADO) LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA (ADVOGADO) CASSIO ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE (ADVOGADO) SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO (ADVOGADO)
Defensoria Pública - DPMG (REQUERENTE)	
Ministério Público - MPMG (REQUERENTE)	
VALE S/A (REQUERIDO)	ANA JULIA GREIN MONIZ DE ARAGAO (ADVOGADO) HUMBERTO MORAES PINHEIRO (ADVOGADO) MARCOS LUIZ DOS MARES GUIA NETO (ADVOGADO) WILSON FERNANDES PIMENTEL (ADVOGADO) FLAVIO MARCOS NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO) OCTAVIO BULCAO NASCIMENTO (ADVOGADO)
Advocacia Geral da União (TERCEIRO INTERESSADO)	
DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM MINAS GERAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOCACIA GERAL DA UNIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO KOKKE GOMES (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)
EDUARDO NUNES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
118476556	03/06/2020 14:33	Petição de descon sideração 5010709-36.2019.8.13.0024	Petição





São Paulo, 03 de junho de 2020.

**Ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE**

Ref.: Processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024

Requerente: ESTADO DE MINAS GERAIS, DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO – MPMG

Requerido: VALE S.A.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S (“EY”), ora designada como empresa prestadora de serviços de Asseguração Razoável no processo em referência, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em 29.05.2020, a ora Peticionária requereu, nestes autos, a juntada do documento “*Asseguração Razoável*”, entretanto, este MM. Juízo orientou a Peticionária requerer a juntada do referido documento no processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024, em trâmite no D. Juízo da 2ª Vara desta Comarca. Assim, resta a Peticionária requer a desconsideração do referido documento juntado (“*Asseguração Razoável*”).

Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.

ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

Carla dos Santos Correia



Assinado eletronicamente por: CARLA DOS SANTOS CORREIA - 03/06/2020 14:33:11
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060314331069700000117148924>
Número do documento: 20060314331069700000117148924

Num. 118476556 - Pág. 1



Número do documento: 20060314415093300000117151653
<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060314415093300000117151653>
Assinado eletronicamente por: CARLA DOS SANTOS CORREIA - 03/06/2020 14:41:51

Num. 118479286 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, 9 de junho de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Anexos de Pesquisas Científicas

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Comitê Técnico Científico Universidade Federal de Minas Gerais)

Autos do Processo n.º 5036162-96.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 1)

Autos do Processo n.º 5036254-74.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 2)

Autos do Processo n.º 5036296-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 3)

Autos do Processo n.º 5036339-60.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 4)

Autos do Processo n.º 5036393-26.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 5)

Autos do Processo n.º 5036446-07.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 6)

Autos do Processo n.º 5036469-50.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 7)

Autos do Processo n.º 5067527-71.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamadas 9 e 11)

Autos do Processo n.º 5036492-93.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 10)

Autos do Processo n.º 5036520-61.2020.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Chamada 16)



Vistos.

Nos Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024 - Ação Civil Pública (Comitê Técnico-Científico do Projeto Brumadinho-UFMG):

Após prazo concedido em audiência (id 107335885, Pág. 6), a Vale S.A. manifestou-se (id 108927021), concordando “com a complementação do valor requerido pela UFMG, através da manifestação de ID nº 105777644, para aquisição dos equipamentos do laboratório (importados e nacionais) e serviços de adequação do local selecionado, desde que posteriormente apresentado, perante esse MM. Juízo, as respectivas notas fiscais e a devida prestação de contas”. Requereu “que esse montante seja transferido daquele depositados nos autos principais”.

As atividades do Comitê Técnico-Científico da UFMG serão auditadas e há procedimento de prestação de contas pela FUNDEP, tal como posto no Termo de Cooperação Técnica firmado e que deverá vir aos autos. Assim determino a transferência do valor complementar de R\$6.099.371,28 (seis milhões, noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), dos recursos financeiros à disposição do juízo para a Conta Corrente: 960.153-8, da Agência: 1.615-2, do Banco do Brasil.

Publiquem. Cumpram.

Belo Horizonte, data e hora do sistema.

ELTON PUPO NOGUEIRA
Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, 9 de junho de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, 9 de junho de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, 9 de junho de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

PROCESSO Nº 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

ASSUNTO: [Mineração]

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Decisão em frente.

BELO HORIZONTE, 9 de junho de 2020

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BELO HORIZONTE / 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

OFÍCIO Nº 116/2020

BELO HORIZONTE, 10 de junho de 2020.

Ao Senhor,

José Eduardo Fortuna

Gerente do Banco do Brasil S.A

Nesta.

ASSUNTO:

PROCESSO nº: 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

Senhor Gerente,

Pelo presente, conforme decisão anexa, determino a V. Sa. proceder à transferência da quantia de R\$6.099.371,28 (seis milhões, noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) existente em conta judicial vinculada aos autos supramencionados para a Conta Corrente: 960.153-8, Agência 1.615-2, do Banco do Brasil, de titularidade do Comitê Técnico-Científico da UFMG -



Projeto

Brumadinho, com finalidade de complementação para aquisição dos equipamentos do laboratório e serviços de adequação do local selecionado.

Atenciosamente,

Elton Pupo Nogueira

Juiz de Direito

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE/2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG

PROCESSO Nº: 5071521-44.2019.8.13.0024

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL (65)

AUTOR: ESTADO DE MINAS GERAIS, DEFENSORIA PÚBLICA - DPMG, MINISTÉRIO PÚBLICO - MPMG

RÉU: VALE S/A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei o ofício ao Banco do Brasil, via e-mail.

BELO HORIZONTE, 10 de junho de 2020.

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900



Zimbra**vfazestadual6@tjmg.jus.br**

Transferência VALE

De : Belo Horizonte - 6ª Vara de Fazenda Publica e Aut. - 0024 <vfazestadual6@tjmg.jus.br> qua, 10 de jun de 2020 15:09
2 anexos

Assunto : Transferência VALE

Para : psojudicial5711 <psojudicial5711@bb.com.br>,
age1615 <age1615@bb.com.br>

Prezado Senhor Gerente,

Por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, encaminho a V.Sa. o ofício e decisão anexa para seu devido cumprimento.

Atenciosamente,

Ana Cristina Porto Lobo
Matrícula 7120-9

 **5071521 decisão.pdf**
434 KB

 **5071521 Ofício VALE.pdf**
91 KB



Segue em anexo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Processo n. 5071521-44.2019.8.13.0024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (“Instituições de Justiça”), nos autos do processo em epígrafe que se move em face da Vale S.A., vêm, diante de Vossa Excelência, requerer a juntada dos planos de trabalho em anexo

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

Carolina Morishita Mota Ferreira

Defensora Pública

André Sperling do Prado

Promotor de Justiça

Lígia Prado da Rocha

Defensora Pública Federal

Flávia Cristina Tavares Torres

Procuradora da República





Número do documento: 20061521084238300000118678931

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20061521084238300000118678931>

Assinado eletronicamente por: CAROLINA MORISHITA MOTA FERREIRA - 15/06/2020 21:08:42



PLANO DE TRABALHO DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. NA REGIÃO 1 - BRUMADINHO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS.

Belo Horizonte
08 de junho 2020





Identificação da entidade e de seus coordenadores:

Entidade: Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social - AEDAS

CNPJ: 03.597.850/0001-07

Endereço: Rua Frei Caneca, 139.

Bairro: Bonfim

Município: Belo Horizonte – MG.

CEP: 31.210-530.

Telefone: (31) 3327-2831

Responsáveis:

Coordenadores de Projetos da AEDAS

- Cauê Vallim de Melo
- Luis Henrique Shikasho

E-mail: aedas.assessoria@gmail.com / aedas@aedasmg.org

Presidente da AEDAS

- Lívia Morena Brantes Bezerra





1. INTRODUÇÃO	6
2. APRESENTAÇÃO DA AEDAS	9
3. JUSTIFICATIVA	12
4. DEMONSTRAÇÃO DO CARÁTER PARTICIPATIVO DE CONSTRUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	21
5. OBJETIVOS	29
5.1 Objetivo Geral.....	29
5.2 Objetivos Específicos.....	29
6. PÚBLICO ALVO	30
6.1 Identificação inicial das comunidades	34
7. METODOLOGIA	37
7.1 Metodologia de Participação.....	37
7.2 Reparação integral e Matriz de Reconhecimento dos atingidos.....	38
7.3 Ciclos de Debate	40
7.3.1 Implementação dos Ciclos de Debate	41
7.3.1.1 Fase I – Preparação:.....	41
7.3.1.2 Fase II – Grupos de Atingidos e Atingidas:	41
7.3.1.3 Fase III – Ajustes e Sistematização.....	41
7.3.1.4 Fase IV – Seminários Regionais:	42
7.3.1.5 Fase V – Assembleia das Atingidas e Atingidos:	42
7.3.1.6 Fase VI – Organização e Encaminhamentos:.....	42
7.3.1.7 Fase VII – Espaço de diálogo com poluidor pagador:	42
7.4 Registro e acompanhamento familiar.....	47
7.5 Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) e Matriz de Medidas Reparatórias Emergenciais.....	48
7.6 Formação dos Coordenadores e Coordenadoras dos Grupos de Atingidos e Atingidas	50
7.7 Mobilização social	50
7.7.1 Grupos de Atingidos e Atingidas	Erro! Indicador não definido.
7.7.2 Coletivo de Coordenadores e Coordenadoras de Grupos de Atingidos e Atingidas	53
7.7.3 Comissão de Atingidos e Atingidas	53
7.7.4 Seminários regionais	53
7.7.5 Seminário Temáticos	54
7.7.6 Assembleias de Atingidos e Atingidas.....	54
7.7.7 Fluxograma	55
7.8 Atendimento coletivo às crianças – espaço de cuidado	55
7.9 Comunicação.....	56
7.10 Ajuste da metodologia	57
7.11 Metodologia de Controle Social.....	57



7.12	Metodologia de Planejamento, Execução e Monitoramento interno.....	59
7.13	Equipes da Assessoria Técnica	59
7.14	Gestão e Sistema de Informações e Dados.....	65
8.	ATIVIDADES DO PROJETO	67
8.1	Reuniões Iniciais do Projeto	67
8.2	Reuniões Periódicas	68
8.3	Mobilização Social.....	68
8.4	Seminários Regionais.....	69
8.5	Seminários Temáticos	69
8.6	Assembleias	70
8.7	Atividades desenvolvidas pela Equipe Técnica Multidisciplinar Permanente	71
8.7.1	Prover a participação informada	71
8.7.1.1	Principais atividades desempenhadas pela Equipe de Mobilização:	71
8.7.1.2	Principais atividades desempenhadas pela Equipe Técnica:	72
8.8.	Do relatório semestral da Equipe Técnica Multidisciplinar Permanente	73
8.9.	Levantamento inicial dos danos, demandas emergenciais e perfil dos atingidos e atingidas....	74
8.11.	Construção de diretrizes e acompanhamento de medidas reparatórias	76
8.11.1	Construção de Matriz de Reconhecimento (para os seis temas) e construção de Matriz da Reparação integral (para dois temas)	76
8.11.2	Planejamento coletivo das ações e medidas de compensação	77
8.11.3	Suporte jurídico para acompanhamento das discussões sobre reconhecimento de danos, de critério de reconhecimento de atingidos e sobre medidas reparatórias.....	78
8.12	Formação sobre Direitos	78
8.13	Acompanhamento sobre o monitoramento de segurança de barragens.....	80
8.14	Levantamento de danos na vida das mulheres e monitoramento de Gênero das propostas de medidas reparatórias.	81
8.15	Consultorias Especializadas	83
8.15.1	Levantamento de aspectos ambientais (fauna, flora, águas, solo e ar) em decorrência do espalhamento dos rejeitos	86
8.15.2	Levantamento das demandas em saúde e estudo sobre implementação de políticas públicas. 88	
8.15.3	Levantamento dos danos à agricultura e assistência técnica rural.....	91
8.15.4	Levantamento de danos aos animais	93
8.15.5	Levantamento de danos às moradias nas comunidades e danos à infraestrutura urbana. .	94
8.15.6	Levantamento de áreas degradadas para fins de recuperação.....	95
8.15.7	Levantamento da situação documental e dos danos às comunidades quilombolas	96
8.15.8	Levantamento dos danos ao acesso e às atividades de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	98
8.15.9	Resgate da memória coletiva, do patrimônio histórico e cultural.....	99
8.15.10	Levantamento da dimensão e situação fundiária das áreas atingidas	100





8.15.11	Plano de Recuperação e Desenvolvimento Econômico da Zona Rural.....	101
8.15.12	Plano de recuperação e desenvolvimento econômico da zona urbana	103
9.	COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO METODOLÓGICO/ FINALÍSTICO.....	105
10.	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e DE ENTREGAS.....	105
11.	ORÇAMENTO	118
12.	DADOS BANCÁRIOS	134
13.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	134
14.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	139
15.	ANEXO I – ILUSTRAÇÃO DOS PRIMEIROS DANOS LEVANTADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	141





1. INTRODUÇÃO

Em 25 janeiro de 2019, a Barragem B-I da Mina de Córrego do Feijão, da mineradora Vale S.A (“Vale”), com 86 metros de altura e comprimento da crista de 720 metros, rompeu. Os 12,7 milhões de metros cúbicos de rejeito de minério de ferro avançaram rapidamente para cima de parte do centro administrativo e do refeitório da Vale, máquinas de mineração, trem, uma ponte, casas, pousadas e currais até chegar no leito do Rio Paraopeba. A vegetação, a fauna e outros rios foram atingidos ao longo de centenas de quilômetros, atravessando mais de 20 municípios¹ e causando um dos maiores desastres sociotecnológicos da história do país.

Segundo o relatório da Defesa Civil, datado de 14/01/2020, foram localizadas 395 pessoas, confirmados 259 óbitos, nas mais variadas fases dos fenômenos transformativos, restando ainda 11 pessoas não encontradas². Em nota inicial³ e posteriores manifestações a empresa afirma que ainda busca respostas para o ocorrido.

No fim do mesmo dia do rompimento da barragem, o Estado de Minas Gerais ingressou com Tutela Antecipada Antecedente e no dia seguinte o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) ingressou com duas Ações Cíveis Públicas. As ações tinham como objetivo obter provimento jurisdicional que assegurasse a responsabilidade civil da Vale e sua consequente condenação para a reparação integral referente aos danos sociais, morais e econômicos provocados às pessoas, comunidades e outras coletividades atingidas pelo desastre sociotecnológico. Em sede de decisões liminares, medidas de caráter emergencial foram deferidas, tais como a responsabilização pelo acolhimento e abrigo das pessoas que tiveram comprometidas sua condição de moradia, a disponibilização de transporte, integral assistência aos atingidos e atingidas por equipe multidisciplinar, prestação de informação adequada, fornecimento de alimentação, água potável, gastos com sepultamento e apoio logístico e financeiro às famílias.

1 Brumadinho, Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé, Juatuba, Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Fortuna de Minas, Pequi, Maravilhas, Paraopeba, Papagaios, Curvelo, Pompéu e demais municípios banhados pelo Lago da UHE de Três Marias.

² Disponível em: http://www.sgecedec.mg.gov.br/anexo/boletim/151-0850_Boletim_14_de_14_de_Janeiro_de_2020.pdf

³ Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/news/Paginas/Esclarecimentos-sobre-a-barragem-I-da-Mina-de-Corrego-do-feijao.aspx>

